



Boletim CLASSIFICADOR



Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Arquivo eletrônico com publicações de
Outubro/2018
01/10 a 31/10



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2018

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
PROCESSO Nº 2018/158579 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	DICOGE 1.2 COMUNICADO CG Nº 1914/2018	01/10/2018	0
PATERNIDADE RESPONSÁVEL - 2018	DICOGE - COMUNICADO CG Nº 1918/2018	02/10/2018	0
PROCESSO Nº 2018/158579 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	DICOGE 1.2 COMUNICADO CG Nº 1917/2018	02/10/2018	0
11º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO	DICOGE 1.1 CONCURSO EXTRAJUDICIAL	02/10/2018	0
CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL	DICOGE 1.2 EDITAL	02/10/2018	0
Designação de Vagas - CAPITAL	DICOGE-3.1 - PROCESSOS Nº 2016/187478 - Nº 2017/227087 - Nº 2017/125513	02/10/2018	0
SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 2018/41053	02/10/2018	0
Nova redação à Seção XII, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça	PROVIMENTO CGJ Nº 32/2018	02/10/2018	0
INUTILIZAÇÃO DE PAPEIS DE SEGURANÇA - OCORRÊNCIA DE FRAUDE	DICOGE - COMUNICADOS	03/10/2018	0
Designação de Vagas	DICOGE 3.1 PROCESSO Nº 2018/53301	03/10/2018	0
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	COMUNICADO CG Nº 1917/2018 PROCESSO Nº 2018/158579	03/10/2018	0
PROCESSO Nº 2018/158579 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	DICOGE 1.2 COMUNICADO CG Nº 1914/2018	03/10/2018	0
BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS	COMUNICADO CG Nº 1947/2018 PROCESSO Nº 2010/86621	05/10/2018	0
PROCESSO Nº 2018/158579 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	DICOGE 1.2 COMUNICADO CG Nº 1914/2018	05/10/2018	0
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	COMUNICADO CG Nº 1917/2018 PROCESSO Nº 2018/158579	05/10/2018	0
Designação de Vagas - VALPARAÍSO	DICOGE-3.1 PROCESSO Nº 2013/121401	05/10/2018	0
CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE GUARULHOS	DICOGE - EDITAL	08/10/2018	0

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2018

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Designação de Vagas	DICOGE - PROCESSO Nº 2016/23052 - CAPITAL - PROCESSO Nº 2018/40128 - SANTA ADÉLIA	08/10/2018	0
CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL - GUARULHOS	DICOGE - EDITAL	09/10/2018	0
PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS	DICOGE 1.1 COMUNICADO CG Nº 1947/2018	09/10/2018	0
SÃO PAULO- CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 2015/58268	09/10/2018	0
PATERNIDADE RESPONSÁVEL - 2018	COMUNICADO CG Nº 1918/2018	09/10/2018	0
SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	COMUNICADO CG Nº 1952/2018 PROCESSO Nº 2016/82203	09/10/2018	0
PROCESSO Nº 2018/159193 - CAPITAL	DICOGE-3.1 PARECER (413/2018-E)	10/10/2018	0
SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	COMUNICADO CG Nº 1952/2018 PROCESSO Nº 2016/82203	11/10/2018	0
Designação de Vagas	DICOGE-3.1 PROCESSO Nº 2018/70776	11/10/2018	0
BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS	DICOGE 1.1 COMUNICADO CG Nº 1947/2018	11/10/2018	0
CORREGEDORES PERMANENTES	DICOGE - EDITAL	15/10/2018	0
TATUÍ - FÁBIO DUARTE.	DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1001738-84.2017.8.26.0624	15/10/2018	0
INUTILIZAÇÃO DE PAPEIS DE SEGURANÇA - OCORRÊNCIA DE FRAUDE	DICOGE - COMUNICADOS	15/10/2018	0
SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	COMUNICADO CG Nº 1952/2018 PROCESSO Nº 2016/82203	16/10/2018	0
PATERNIDADE RESPONSÁVEL - 2018	DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 1918/2018	16/10/2018	0
INUTILIZAÇÃO DE PAPEIS DE SEGURANÇA - OCORRÊNCIA DE FRAUDE	DICOGE - COMUNICADOS	17/10/2018	0
TUPI PAULISTA	DICOGE-3.1 PROCESSO Nº 2018/160590	17/10/2018	0
Termo padrão de ata	DICOGE 1.2 COMUNICADO CG Nº 1950/2018	18/10/2018	0
INUTILIZAÇÃO DE PAPEIS DE SEGURANÇA	DICOGE - COMUNICADOS	18/10/2018	0

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2018

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
PINDAMONHANGABA	DICOGE-3.1 PROCESSO Nº 2018/158429	19/10/2018	0
Proibição de prática de disposição ou oneração de bens - FALÊNCIA	DICOGE 2 COMUNICADO CG nº 2051/2018	19/10/2018	0
Termo padrão de ata	DICOGE 1.2 COMUNICADO CG Nº 1950/2018	19/10/2018	0
PATERNIDADE RESPONSÁVEL - 2018	DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 1918/2018	22/10/2018	0
PINDAMONHANGABA	DICOGE-3.1 PROCESSO Nº 2018/162622	22/10/2018	0
TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL	DICOGE 1.1 COMUNICADO CG Nº 1177/2014	22/10/2018	0
Termo padrão de ata	DICOGE 1.2 COMUNICADO CG Nº 1950/2018	22/10/2018	0
Modelos de Atas de Correição Judicial	DICOGE 1.2 COMUNICADO CG. N. 2053/2018	22/10/2018	0
CORREGEDORES PERMANENTES	DICOGE 1.1 CORREGEDORES PERMANENTES	22/10/2018	0
11º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO	DICOGE 1.1 CONCURSO EXTRAJUDICIAL	23/10/2018	0
Modelos de Atas de Correição Judicial	DICOGE 1.2 COMUNICADO CG. N. 2053/2018	23/10/2018	0
PATERNIDADE RESPONSÁVEL - 2018	DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 1918/2018	23/10/2018	0
11º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO	DICOGE 1.1 CONCURSO EXTRAJUDICIAL	24/10/2018	0
PATERNIDADE RESPONSÁVEL - 2018	DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 1918/2018	24/10/2018	0
INUTILIZAÇÃO DE PAPEIS DE SEGURANÇA	DICOGE - COMUNICADOS	24/10/2018	0
CONCURSO EXTRAJUDICIAL	DICOGE 1.1 - ATA Nº 20	25/10/2018	0
CORREGEDORES PERMANENTES	DICOGE - COMUNICADO CG Nº 2078/2018	25/10/2018	0
Modelos de Atas de Correição Judicial	DICOGE 1.2 COMUNICADO CG. N. 2053/2018	25/10/2018	0
Designação de vagas	DICOGE PROCESSO Nº 2014/35758 - BARRETOS	26/10/2018	0

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2018

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
INUTILIZAÇÃO DE PAPEIS DE SEGURANÇA - OCORRÊNCIA DE FRAUDE	DICOGE - COMUNICADOS	29/10/2018	0
QUATÁ - CHARLEINE TEIXEIRA DINEGRI	DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 0000035-30.2018.8.26.0486	29/10/2018	0
11º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO	DICOGE 1.1 CONCURSO EXTRAJUDICIAL	29/10/2018	0
MOGI GUAÇU - NEUSA APARECIDA MACHADO THIM	DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 2018/148427	31/10/2018	0
Designação de Vagas	DICOGE-3.1 DESIGNAÇÃO DE VAGAS	31/10/2018	0
RECOLHIMENTO DE MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL	DICOGE PROCESSO Nº 1999/00000082	31/10/2018	0
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	DICOGE 2 PROCESSO Nº 2018/54002	31/10/2018	0
11º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO	DICOGE 1.1 CONCURSO EXTRAJUDICIAL	31/10/2018	0

PROCESSO Nº 2018/158579 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Publicado em: 01/10/2018

DICOGE 1.2

COMUNICADO CG Nº 1914/2018

PROCESSO Nº 2018/158579 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Geraldo Francisco Pinheiro Franco, no exercício de suas atribuições legais e normativas, comunica que nas correições gerais ordinárias, correições ordinárias e visitas correcionais os Senhores responsáveis pelas delegações do Serviço Extrajudicial de Notas e de Registro deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, no sentido de que não existem débitos com os repasses de emolumentos previstos na Lei Estadual nº 11.331/2002, com Imposto de Renda, com Imposto sobre a Prestação de Serviços - ISS (ou equivalente) e de natureza trabalhista, ou declaração com a relação dos débitos existentes na data da correição ou visita correcional.

Havendo débitos, a declaração deverá indicar os respectivos valores e a previsão sobre a forma e prazo para sua quitação.

Os Senhores responsáveis pelas delegações do Serviço Extrajudicial de Notas e de Registro em que já realizada no ano de 2018 a correição a que se refere o item 4 do Capítulo XIII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deverão apresentar a declaração ao MM. Juiz Corregedor Permanente no prazo de 15 dias contados da publicação deste comunicado.

Nas correições extraordinárias a declaração deverá ser apresentada em 15 dias contados da publicação do edital.

As declarações apresentadas pelos titulares de delegações deverão relacionar os eventuais débitos, vencidos e não pagos, existentes a partir da data em que iniciaram o exercício na atividade extrajudicial e, se for possível, os de responsabilidade dos anteriores responsáveis pela delegação.

Os responsáveis interinamente por delegações vagas deverão apresentar declaração relativa ao período em que exercerem sua função e, se for possível, ao período anterior.

Por fim, caberá aos MM. Juízes Corregedores Permanentes a adoção das medidas que forem cabíveis em razão da não apresentação da declaração, da existência de débitos, ou de eventual declaração ideologicamente falsa, comunicando as providências adotadas à Corregedoria Geral da Justiça.

(01, 03 e 05/10/2018)

DICOGE-3.1

PROCESSO Nº 2000/685 - CAPITAL

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao 25º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, a partir de 18.08.2018, em virtude da aposentadoria voluntária da Sra. Maria Antonieta de Almeida Milani; b) designo para responder pelo expediente da referida delegação vaga, de 18/08/2018 a 19/09/2018, os Srs. Odair José de Souza e Aline Milani, prepostos substitutos da Unidade em questão, e a partir de 20/09/2018, o Sr. Daniel José Drobiniche Lombardi, preposto escrevente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito - Jardim América, da Comarca da Capital; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao 25º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, na lista das unidades vagas sob o nº 2037, pelo critério de Remoção. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 11 de setembro de 2018 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 71/2018

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária da Sra. MARIA ANTONIETA DE ALMEIDA MILANI, Delegada do 25º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, concedida por ato da Carteira de Previdência das Serventias Notarial e de Registro do Estado de São Paulo - IPESP, publicado no Diário Oficial do Executivo em 18 de agosto de 2018, com o que se extinguiu a respectiva delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2000/685 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao 25º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, a partir de 18 de agosto de 2018;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, de 18 de agosto a 19 de setembro de 2018, os Srs. ODAIR JOSÉ DE SOUZA e ALINE MILANI, prepostos escreventes da referida Unidade, e a partir de 20 de setembro de 2018, o Sr. DANIEL JOSÉ DROBINICHE LOMBARDI, preposto escrevente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito - Jardim América, da Comarca da Capital;

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida Delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2037, pelo critério de Remoção.

Publique-se.

São Paulo, 26/09/2018

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça

PATERNIDADE RESPONSÁVEL - 2018

Publicado em: 02/10/2018

COMUNICADO CG Nº 1918/2018

PATERNIDADE RESPONSÁVEL - 2018

A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo e aos MM. Juízes das Varas da Infância e da Juventude da Capital, responsáveis pelos trabalhos referentes ao Projeto Paternidade Responsável que, a partir de 25/10/2018 deverão dar início aos procedimentos correspondentes, com término impreterivelmente até 31/03/2019, conforme estabelecido no Parecer Normativo aprovado nos autos do Processo CG nº 2006/2387, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico dos dias 18, 19 e 23/09/2008 e novamente nos dias 23, 25 e 30/09, 06 e 08/10/2009. Para melhor clareza, observe-se que os trabalhos programados se restringirão aos alunos novos, matriculados para início das aulas neste ano de 2018. A Corregedoria Geral da Justiça INFORMA, ainda, que a apresentação dos dados será feita por meio de planilha, disponível através do SISTEMA MOVJUD, a ser preenchida com os resultados obtidos e encaminhada no mês de abril/2019, observando que o preenchimento é obrigatório e se dará de forma individual por cada unidade judicial, bem como que não serão aceitos relatórios enviados por qualquer outro meio, físico ou eletrônico, os quais serão devolvidos ao remetente, sem análise ou contabilização das informações.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSO Nº 2018/158579 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Publicado em: 02/10/2018

DICOGE 1.2

COMUNICADO CG Nº 1917/2018

PROCESSO Nº 2018/158579 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, atendendo solicitações, ESCLARECE que os responsáveis pelas delegações do Serviço Extrajudicial de Notas e de Registro da Comarca da Capital em que já foram realizadas Correições e Visitas Correccionais no ano de 2018 deverão apresentar a declaração prevista no Comunicado CG nº 1914/2018, disponibilizado no Dje de 01/10/2018 (Ed. 2670), no prazo de 15 dias contados da publicação do referido comunicado.

[↑ Voltar ao índice](#)

11º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado em: 02/10/2018

DICOGE 1.1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

11º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 17/2018 - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

O Presidente da Comissão Examinadora do 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador MÁRCIO MARTINS BONILHA FILHO, CONVOCA os candidatos com deficiência a seguir relacionados, habilitados para as provas orais do referido certame, para a

realização da avaliação médica prevista no subitem 2.1.12 do Edital nº 01/2017, de acordo com as informações e instruções que seguem:

I. LOCAL: Vida Ocupacional - Rua Tanabi, nº 380, Água Branca, São Paulo/SP

II. DATAS: 08, 09 e 11/10/2018

III. TEMPO DE DURAÇÃO DA AVALIAÇÃO: aproximadamente 30 (trinta) minutos

IV. RECOMENDAÇÕES AOS CANDIDATOS:

1. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para a realização da Perícia Médica, munido de documento oficial de identidade, no seu original. No momento desta avaliação o candidato com deficiência deverá apresentar o laudo médico original, emitido por órgão oficial (da rede pública federal, estadual ou municipal) e exames complementares que julgar necessário,

2. O não comparecimento à avaliação médica implicará na exclusão do candidato do presente concurso, conforme subitem 5.6.9 do Edital nº 01/2017.

V. DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS:

[Clique aqui e veja a relação completa:](#)

E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital.

São Paulo, 1º de outubro de 2018.

(a) MÁRCIO MARTINS BONILHA FILHO, Desembargador Presidente da Comissão do 11º Concurso

[↑ Voltar ao índice](#)

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL

Publicado em: 02/10/2018

DICOGE 1.2

EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca da CAPITAL no dia 02 (dois) de outubro de 2018 (dois mil e dezoito), às 09 (nove) horas, no 24º TABELIÃO DE NOTAS. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. FAZ SABER, finalmente, que além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 17 (dezessete) de julho de 2018 (dois mil e dezoito). Eu, Claudia Braccio Franco Martins, Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

Designação de Vagas - CAPITAL

Publicado em: 02/10/2018

DICOGE-3.1

PROCESSO Nº 2016/187478 - CAPITAL

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) dispense a Sra. Marcilene Aparecida Eburneo Matheus do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito - Brasilândia - da Comarca da Capital; b) designe o Sr. Wagner Dias Sousa, preposto escrevente substituto da unidade em questão, para responder pelo referido expediente. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 24 de setembro de 2018 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 72/2018

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que foi decidido, em caráter normativo, geral e vinculante, pelo Col. Conselho Nacional de Justiça, nos autos da consulta nº 0001005-57.2018.2.00.0000;

CONSIDERANDO que a Sra. MARCILENE APARECIDA EBURNEO MATHEUS foi designada pela Portaria nº 45, de 11 de novembro de 2016, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 24 de novembro de 2016, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito - Brasilândia - da Comarca da Capital, a partir de 08 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO que a Sra. MARCILENE APARECIDA EBURNEO MATHEUS é cônjuge do anterior titular da referida delegação, Sr. LUIZ FERNANDO MATHEUS;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 2016/187478 - DICOGE 3.1, bem como a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DISPENSAR a Sra. MARCILENE APARECIDA EBURNEO MATHEUS do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito - Brasilândia - da Comarca da Capital;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo referido expediente, em substituição, o Sr. WAGNER DIAS SOUSA, preposto escrevente da Unidade em questão.

Artigo 3º: DETERMINAR os efeitos da presente portaria, a partir de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se.

São Paulo, 24/09/2018.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO Nº 2017/227087 - CAPITAL

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) dispense a Sra. Sylene Maria Michaluat Sessa do encargo de responder pela delegação vaga correspondente ao 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos, e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital; b) designe o Sr. Sérgio Gomes dos Santos, preposto escrevente da referida unidade, para responder, em substituição, pelo expediente da delegação vaga. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 27 de setembro de 2018 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 73/2018

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO

PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que foi decidido, em caráter normativo, geral e vinculante, pelo Col. Conselho Nacional de Justiça, nos autos da consulta nº 0001005-57.2018.2.00.0000;

CONSIDERANDO que a Sra. SYLENE MARIA MICHALUAT SESSA foi designada pela Portaria nº 152, de 13 de novembro de 2017, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 24 de novembro de 2017, para responder pelo expediente da delegação vaga do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos, e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital, a partir de 28 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que a Sra. SYLENE MARIA MICHALUAT SESSA é parente em linha reta do anterior titular da referida delegação, Sr. JOSÉ ANTONIO MICHALUAT;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 2017/227087 - DICOGE 3.1, bem como a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DISPENSAR a Sra. SYLENE MARIA MICHALUAT SESSA do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos, e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo referido expediente, em substituição, o Sr. SÉRGIO GOMES DOS SANTOS, preposto escrevente da Unidade em questão.

Artigo 3º: DETERMINAR os efeitos da presente portaria, a partir de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se.

São Paulo, 27/09/2018.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO Nº 2017/125513 - CAPITAL

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) dispenso a Sra. Carmen Cinira de Carvalho Luposeli do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha - da Comarca da Capital; b) designo a Sra. Marta de Vito Aguilhar da Silva, preposta escrevente substituta da referida unidade, para responder pelo referido expediente. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 27 de setembro de 2018 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 74/2018

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que foi decidido, em caráter normativo, geral e vinculante, pelo Col. Conselho Nacional de Justiça, nos autos da consulta nº 0001005-57.2018.2.00.0000;

CONSIDERANDO que a Sra. CARMEN CINIRA DE CARVALHO LUPOSELI foi designada pela Portaria nº 138, de 03 de agosto de 2017, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 16 de agosto de 2017, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha - da Comarca da Capital, a partir de 27 de maio de 2017;

CONSIDERANDO que a Sra. CARMEN CINIRA DE CARVALHO LUPOSELI é irmã da anterior titular da referida Unidade, Sra. LUCIA PALMA DE CARVALHO GASPAS;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 2017/125513 - DICOGE 3.1, bem como a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Artigo 1º: DISPENSAR a Sra. CARMEN CINIRA DE CARVALHO LUPOSELI do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha - da Comarca da Capital;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo referido expediente, em substituição, a Sra. MARTA DE VITO AGUILAR DA SILVA, preposta escrevente da Unidade em questão.

Artigo 3º: DETERMINAR os efeitos da presente portaria, a partir de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se.

São Paulo, 27/09/2018

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado em: 02/10/2018

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2018/41053 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.
(Parecer n.º 384/2018-E)

REGISTRO DE IMÓVEIS. Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Usucapião Extrajudicial. Modificação da Seção XII, do Capítulo XX. Edital Eletrônico. Art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Art. 11, parágrafo único, do Provimento nº 65/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça/CNJ, e Itens 427.3 e 428 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Apresentação de minuta de Provimento.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça:

O presente expediente versa sobre a solicitação de regulamentação, por essa Eg. Corregedoria Geral da Justiça, de publicação de edital eletrônico no procedimento de usucapião extrajudicial, formulado por LUIZ GUSTAVO MONTEMOR, Oficial de Registro de Imóveis e anexos da Sede da Comarca de Mongaguá.

Colhidas manifestações da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo-ARISP (fl. 15/16; fl. 31/32) e do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil-IRIB (fl. 20/25 e fl. 38).

Em acompanhamento, estão os expedientes 2018/00069181 e 2018/00094586, este último, que trata de revisão geral da Seção XII do Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Opino.

É consabida a existência de expediente específico, perante essa Eg. Corregedoria Geral da Justiça, para completa revisão do Capítulo XX das Normas de Serviço Extrajudiciais, por grupo de trabalho criado por Vossa Excelência, envolvendo todas as entidades interessadas e notáveis na área de registros.

Contudo, tendo em vista a premência do regramento dos editais eletrônicos nos procedimentos de usucapião extrajudicial, a critério de Vossa Excelência, o tema merece tratamento imediato, sem prejuízo de futuras e eventuais adequações, quando concluídos os trabalhos de revisão geral das Normas.

E quanto ao tema objeto desse expediente, o art. 216-A da Lei nº 6.015/73, e seus parágrafos, dispõem que: Art. 216-A.

Sem prejuízo da via jurisdicional, é admitido o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, que será processado diretamente perante o cartório do registro de imóveis da comarca em que estiver situado o imóvel usucapiendo, a requerimento do interessado, representado por advogado, instruído com: (...)

§ 2o Se a planta não contiver a assinatura de qualquer um dos titulares de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes, o titular será notificado pelo registrador competente, pessoalmente ou pelo correio com aviso de recebimento, para manifestar consentimento expresso em quinze dias, interpretado o silêncio como concordância. (...)

§ 4o O oficial de registro de imóveis promoverá a publicação de edital em jornal de grande circulação, onde houver, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.(...)

§ 13. Para efeito do § 2o deste artigo, caso não seja encontrado o notificando ou caso ele esteja em lugar incerto ou não sabido, tal fato será certificado pelo registrador, que deverá promover a sua notificação por edital mediante publicação, por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de quinze dias cada um, interpretado o silêncio do notificando como concordância.

§ 14. Regulamento do órgão jurisdicional competente para a correição das serventias poderá autorizar a publicação do edital em meio eletrônico, caso em que ficará dispensada a publicação em jornais de grande circulação.

Tais dispositivos legais foram regulamentados no art. 11, parágrafo único, do Provimento nº 65/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça/CNJ, assim como nos Itens 427.3 e 428 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Ainda conforme o referido Provimento/CNJ nº 65/2017, compete ao órgão jurisdicional de fiscalização, no caso, essa Eg. Corregedoria Geral da Justiça, a regulamentação dos editais eletrônicos (art. 16, § 4º).

Deveras, o edital tem dupla finalidade: a) ciência ficta daqueles titulares de direitos, certos e determinados, mas não localizados para a sua notificação pessoal; b) ciência ficta de eventuais terceiros interessados desconhecidos.

E a ciência ficta de eventuais terceiros interessados desconhecidos se impõe porque a propositura da ação de usucapião tem caráter erga omnes, de modo que qualquer interessado, certo ou incerto, habilita-se como parte passiva na ação real, podendo contestar o pedido.

A evolução tecnológica dos meios eletrônicos foi bem destacada em parecer aprovado por Vossa Excelência, da lavra do MM. Juiz Assessor Marcelo Benacchio (processo CG nº 2016/00222293):

A revolução tecnológica determinou profundas mudanças na sociedade no aspecto econômico, social e jurídico. Diante disso, não é possível aplicar à sociedade da informação os conceitos de localização por coordenadas geográficas, pois, os meios eletrônicos possuem dimensão diversa.

Sendo assim, o primeiro ponto a ser regrado diz respeito ao procedimento e o meio pelo qual serão publicados os editais. Superado esse passo, é preciso regulamentar a quantidade de publicações que devem ocorrer, considerando a amplitude e publicidade da cientificação ficta daqueles que devem ter ciência do pedido da usucapião.

E conforme se infere dos textos legais, existe previsão expressa de publicação de edital por duas vezes em jornal de grande circulação, ou em meio eletrônico, para notificandos determinados que estejam em local incerto, não sabido ou inacessível. No que se refere a terceiros interessados, contudo, a norma é omissa a esse respeito.

Soma-se a isso a necessidade de que tudo se faça com o menor custo possível, face à necessidade de modicidade de valores pagos pelos usuários, que é o fim que sempre deverá ser buscado.

O Código de Processo Civil manteve a tradição nas ações de usucapião, conforme assim já ocorria nas codificações de 1939 (art. 455, § 1º) e 1973 (art. 942), prevendo a citação por edital obrigatória de eventuais terceiros interessados incertos em todas as hipóteses (art. 259, I, do CPC).

E a mesma sistemática, naturalmente, deve ser aplicada à usucapião extrajudicial, até porque, no aspecto material, ambas possuem exatamente a mesma natureza substancial. A única diferença é a forma pela qual a aquisição de propriedade será declarada, caso procedente o pedido.

Sendo assim, seja para terceiros interessados desconhecidos, seja para notificandos conhecidos, mas não localizados para a cientificação pessoal, de rigor haja publicação dos editais, que ocorrerá por duas vezes, ambas por meio eletrônico, ou em jornal local de grande circulação, a critério do interessado.

A entrega da minuta do edital, pelo Ofício Imobiliário, poderá ser feita a advogado ou estagiário com procuração nos autos, mediante recibo.

Como sempre, o prazo de 15 dias fluirá da primeira publicação e, esgotado o prazo, passará a fluir o prazo de mais 15 dias, para eventuais impugnações.

Por outro lado, respeitado o entendimento do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil-IRIB, em sua valorosa contribuição intelectual de fl. 20/25, não é possível se limitar a um meio apenas a possibilidade de publicação dos editais eletrônicos para as ações de usucapião.

Tal posição convergente já fora explicitada pelo Excelentíssimo Sr. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Corregedor Nacional de Justiça, ao tratar de editais de proclamas, no PCA n.º 0006985-53.2016.2.00.0000, com a ressalva de impossibilidade de limitação da publicação a uma única instituição, nos seguintes termos:

A divulgação e manutenção de jornal eletrônico atribuído de forma exclusiva à Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (ARPEN-SP) pode acarretar a violação de outros direitos fundamentais, como a liberdade de imprensa e a livre concorrência, uma vez que o direito deve ser estendido a todo e qualquer órgão que faça as vezes de imprensa local, ou se equipare a ela. A restrição a um único órgão associativo, sem fins lucrativos, pode gerar dubiedade do ato normativo, bem como criar restrição que não decorre do texto legal, portanto, extrapolando para limites formais. (g.n).

E graças ao trabalho contínuo de várias gestões dessa Eg. Corregedoria Geral de Justiça, o objetivo sempre se concentrou na melhora da prestação do serviço extrajudicial, com observância aos implementos tecnológicos, sempre com a imprescindível contribuição das entidades de Tabeliães e Registradores.

Nesse panorama, deve haver atuação dessa Eg. Corregedoria Geral da Justiça, para regulamentar a publicação dos editais eletrônicos nas ações de usucapião administrativa, por qualquer entidade com qualificação jurídica de imprensa local. Sugiro que a regulamentação ocorra com os seguintes acréscimos ao Item 428, da Seção XII, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

428.1. Esgotados os prazos das notificações previstas no caput, ou na hipótese do Item 427.3, Oficial de Registro de Imóveis expedirá edital, pelo prazo de 15 dias, que deverá ser publicado pelo requerente, e às suas expensas, para notificação dos titulares de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, ou na matrícula dos imóveis confinante, não encontrados para notificação pessoal, assim como para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 dias, contados do decurso do prazo do edital, interpretando-se o silêncio como concordância.

428.1.1. O edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, em jornal local de grande circulação, ou por meio eletrônico, a critério do interessado, com adiantamento das despesas necessárias para a realização do ato.

428.1.2. Se o interessado optar pela publicação do edital por meio eletrônico, estará dispensada a publicação em jornal de grande circulação, considerando-se a data da publicação o primeiro dia útil seguinte à disponibilização do edital no ambiente eletrônico, salvo disposição em contrário.

428.1.3. As publicações do edital eletrônico se comprovam mediante certidão, independentemente da juntada de exemplar impresso.

428.1.4. As publicações de edital em jornal de grande circulação local serão providenciadas pela parte ou por agência de sua escolha, e se comprovam mediante juntada do exemplar original.

Ante ao exposto, o parecer que, respeitosamente, submeto ao elevado critério de Vossa Excelência propõe a edição de Provimento, conforme minuta anexa, para modificação da Seção XII, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com os acréscimos ao Item 428, na forma supra.

Caso este parecer seja aprovado, sugiro sua publicação, acompanhado do Provimento, no Diário da Justiça Eletrônico,

por três dias alternados.

Sugiro, por fim, sejam trasladadas cópias desse parecer, e da r. decisão que eventualmente o aprovar, aos expedientes 2018/00069181 e 2018/00094586, em acompanhamento, para ulteriores deliberações naqueles autos.

Sub censura.

São Paulo, 12 de setembro de 2018.

(a) Paulo Cesar Batista dos Santos
Juiz Assessor da Corregedoria

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto, para modificação da Seção XII, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com os acréscimos ao Item 428, na forma supra. Publique-se o parecer, acompanhado do Provimento, no Diário da Justiça Eletrônico, por três dias alternados. Trasladem-se cópias do parecer e dessa decisão aos expedientes 2018/00069181 e 2018/00094586, em acompanhamento, para ulteriores deliberações naqueles autos. São Paulo, 14 de setembro de 2018. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça.

DJE (26, 28/09 e 02/10/2018)

[↑ Voltar ao índice](#)

Nova redação à Seção XII, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça

Publicado em: 02/10/2018

PROVIMENTO CGJ N° 32/2018

Dá nova redação à Seção XII, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com acréscimos ao Item 428.

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no art. 216-A da Lei n° 6.015/73;

CONSIDERANDO o art. 11, parágrafo único, do Provimento n° 65/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça/CNJ, assim como o Item 427.3 e 428 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido nos autos do processo n.º 2018/41.053 - Dicoge 5.1.

RESOLVE:

Art. 1°. Dar nova redação à Seção XII, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com os seguintes acréscimos ao Item 428:

428.1. Esgotados os prazos das notificações previstas no caput, ou na hipótese do Item 427.3, Oficial de Registro de Imóveis expedirá edital, pelo prazo de 15 dias, que deverá ser publicado pelo requerente, e às suas expensas, para notificação dos titulares de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, ou na matrícula dos imóveis confinante, não encontrados para notificação pessoal, assim como para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 dias, contados do decurso do prazo do edital, interpretando-se o silêncio como concordância.

428.1.1. O edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, em jornal local de grande circulação, ou por meio eletrônico, a critério do interessado, com adiantamento das despesas necessárias para a realização do ato.

428.1.2. Se o interessado optar pela publicação do edital por meio eletrônico, estará dispensada a publicação em jornal de grande circulação, considerando-se a data da publicação o primeiro dia útil seguinte à disponibilização do edital no ambiente eletrônico, salvo disposição em contrário.

428.1.3. As publicações do edital eletrônico se comprovam mediante certidão, independentemente da juntada de exemplar impresso.

428.1.4. As publicações de edital em jornal de grande circulação local serão providenciadas pela parte ou por agência de sua escolha, e se comprovam mediante juntada do exemplar original.

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data de sua primeira publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. São Paulo, 14 de setembro de 2018.

(a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça

DJE (26, 28/09 e 02/10/2018)

[↑ Voltar ao índice](#)

INUTILIZAÇÃO DE PAPEIS DE SEGURANÇA - OCORRÊNCIA DE FRAUDE

Publicado em: 03/10/2018

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1919/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 11º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3322738, A3322772, A3322874, A3322938, A3323059, A3323058, A3323002, A3323003, A3323004, A3323005, A3323006, A3323007, A3323008, A3323009, A3323010 e A3323011.

COMUNICADO CG Nº 1920/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 12º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1708612, A1708685, A1708750, A1708801, A1708823, A1708824, A1708834, A1708908, A1709453, A3345026, A3345061, A3345093, A3345097, A3345099, A3345108 e A3345205.

COMUNICADO CG Nº 1921/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 14º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3243816, A3243854, A3244016, A3244047, A3244191, A3244207, A3244208, A3244414, A3244517, A3244518, A3244578, A3244584, A3244608, A3244619, A3244614, A3244627, A3244579, A3244582, A3244639, A3244670, A3244706 e A3244682.

COMUNICADO CG Nº 1922/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 24º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0066717 e A0066718.

COMUNICADO CG Nº 1923/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO - SANTA CECÍLIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2819308, A2819309, A2819344 e A2819388.

COMUNICADO CG Nº 1924/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO - TUCURUVI

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3034615, A3034824, A3034851, A3034874, A3034911, A3034926, A3034946, A3034949 e A3035007.

COMUNICADO CG Nº 1925/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - ARARAQUARA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2624482, A3169754, A3169806, A3169807 e A3169839.

COMUNICADO CG Nº 1926/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - BAURU - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3139271, A3139275, A3139277, A3139279, A3139280 e A3139284.

COMUNICADO CG Nº 1927/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - CAMPINAS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3270636, A3270637, A32170643, A3270661, A3270662 e A3270664.

COMUNICADO CG Nº 1928/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - CUBATÃO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1362926.

COMUNICADO CG Nº 1929/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1994553.

COMUNICADO CG Nº 1930/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - FERNANDÓPOLIS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1364553

COMUNICADO CG Nº 1931/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - INDAIATUBA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2491105 e A2491112.

COMUNICADO CG Nº 1932/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - LIMEIRA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1428472.

COMUNICADO CG Nº 1933/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - MOGI DAS CRUZES - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2448651, A2448696, A2448572 e A2448573.

COMUNICADO CG Nº 1934/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - MONTE APRAZÍVEL - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1987565, A1987567, A1987568, A1987569, A1987605 e A1987633.

COMUNICADO CG Nº 1935/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - PAULÍNIA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1617009.

COMUNICADO CG Nº 1936/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - PORTO FELIZ - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2136606.

COMUNICADO CG Nº 1937/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2323145 e A2323149.

COMUNICADO CG Nº 1938/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTA BÁRBARA D'OESTE - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1551029.

COMUNICADO CG Nº 1939/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTO ANDRÉ - 6º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2835779 e A2835795.

COMUNICADO CG Nº 1940/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO VICENTE - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3271187, A3271188 e A3271189.

[↑ Voltar ao índice](#)

Designação de Vagas

Publicado em: 03/10/2018

DICOGE 3.1

PROCESSO Nº 2018/53301 - CAPITAL

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) dispenso o Sr. Daniel José Drobiniche Lombardi do encargo de responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Subdistrito - Cambuci, da Comarca da Capital, a partir de 20.09.2018; e b) designo a Sra. Aline Cristina Sartorelli, preposta escrevente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Bebedouro, para responder pelo expediente da referida delegação vaga, a partir de igual data. São Paulo, 26 de setembro de 2018 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 75/2018

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o pedido de dispensa formulado pelo Sr. DANIEL JOSÉ DROBINICHE LOMBARDI do encargo de responder, como Interino, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Subdistrito - Cambuci, da Comarca da Capital, a partir de 20 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO que o Sr. DANIEL JOSÉ DROBINICHE LOMBARDI foi designado pela Portaria nº 38, de 24 de abril de 2018, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 02 de maio de 2018, para responder pelo expediente da Unidade em tela, a partir da mesma data;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2018/53301 - DICOGE 3.1 e a regra do artigo 28, inciso XXIX, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º - DISPENSAR o Sr. DANIEL JOSÉ DROBINICHE LOMBARDI do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Subdistrito - Cambuci, da Comarca da Capital, a partir de 20 de setembro de 2018;

Artigo 2º - DESIGNAR para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, a Sra. ALINE CRISTINA SARTORELLI, Preposta Escrevente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Bebedouro.

Publique-se.

São Paulo, 26/09/2018

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Publicado em: 03/10/2018

COMUNICADO CG Nº 1917/2018

PROCESSO Nº 2018/158579 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, atendendo solicitações, ESCLARECE que os responsáveis pelas delegações do Serviço Extrajudicial de Notas e de Registro da Comarca da Capital em que já foram realizadas Correições e Visitas Correcionais no ano de 2018 deverão apresentar a declaração prevista no Comunicado CG nº 1914/2018, disponibilizado no DJe de 01/10/2018 (Ed. 2670), no prazo de 15 dias contados da publicação do referido comunicado. (02, 03 e 05/10/2018)

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSO Nº 2018/158579 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Publicado em: 03/10/2018

DICOGE 1.2

COMUNICADO CG Nº 1914/2018

PROCESSO Nº 2018/158579 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Geraldo Francisco Pinheiro Franco, no exercício de suas atribuições legais e normativas, comunica que nas correições gerais ordinárias, correições ordinárias e visitas correcionais os Senhores responsáveis pelas delegações do Serviço Extrajudicial de Notas e de Registro deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, no sentido de que não existem débitos com os repasses de emolumentos previstos na Lei Estadual nº 11.331/2002, com Imposto de Renda, com Imposto sobre a Prestação de Serviços - ISS (ou equivalente) e natureza trabalhista, ou declaração com a relação dos débitos existentes na data da correição ou visita correcional.

Havendo débitos, a declaração deverá indicar os respectivos valores e a previsão sobre a forma e prazo para sua quitação.

Os Senhores responsáveis pelas delegações do Serviço Extrajudicial de Notas e de Registro em que já realizada no ano de 2018 a correição a que se refere o item 4 do Capítulo XIII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deverão apresentar a declaração ao MM. Juiz Corregedor Permanente no prazo de 15 dias contados da publicação deste comunicado.

Nas correições extraordinárias a declaração deverá ser apresentada em 15 dias contados da publicação do edital.

As declarações apresentadas pelos titulares de delegações deverão relacionar os eventuais débitos, vencidos e não pagos, existentes a partir da data em que iniciaram o exercício na atividade extrajudicial e, se for possível, os de responsabilidade dos anteriores responsáveis pela delegação.

Os responsáveis interinamente por delegações vagas deverão apresentar declaração relativa ao período em que exerceram sua função e, se for possível, ao período anterior.

Por fim, caberá aos MM. Juízes Corregedores Permanentes a adoção das medidas que forem cabíveis em razão da não apresentação da declaração, da existência de débitos, ou de eventual declaração ideologicamente falsa, comunicando as providências adotadas à Corregedoria Geral da Justiça.

(01, 03 e 05/10/2018)

[↑ Voltar ao índice](#)

BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

Publicado em: 05/10/2018

COMUNICADO CG Nº 1947/2018

PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento dos interinos designados para responder pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo e dos seus respectivos MM. Juízes Corregedores Permanentes, que os recolhimentos de excedente de receita e suas devidas comunicações a partir de setembro deverão ser feitas trimestralmente, conforme estabelecido no Provimento nº 76, de 12/09/2018, do E. Conselho Nacional de Justiça.

COMUNICA, AINDA, que modelo de ofício de comunicação será divulgado pelo e-mail dos Srs. Diretores, sempre ao final do trimestre.

(DJE de 05, 09 e 11/10/2018)

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSO Nº 2018/158579 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Publicado em: 05/10/2018

DICOGE 1.2

COMUNICADO CG Nº 1914/2018

PROCESSO Nº 2018/158579 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Geraldo Francisco Pinheiro Franco, no exercício de suas atribuições legais e normativas, comunica que nas correições gerais ordinárias, correições ordinárias e visitas correcionais os Senhores responsáveis pelas delegações do Serviço Extrajudicial de Notas e de Registro deverão

apresentar declaração, sob as penas da lei, no sentido de que não existem débitos com os repasses de emolumentos previstos na Lei Estadual nº 11.331/2002, com Imposto de Renda, com Imposto sobre a Prestação de Serviços - ISS (ou equivalente) e de natureza trabalhista, ou declaração com a relação dos débitos existentes na data da correição ou visita correcional.

Havendo débitos, a declaração deverá indicar os respectivos valores e a previsão sobre a forma e prazo para sua quitação.

Os Senhores responsáveis pelas delegações do Serviço Extrajudicial de Notas e de Registro em que já realizada no ano de 2018 a correição a que se refere o item 4 do Capítulo XIII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deverão apresentar a declaração ao MM. Juiz Corregedor Permanente no prazo de 15 dias contados da publicação deste comunicado.

Nas correições extraordinárias a declaração deverá ser apresentada em 15 dias contados da publicação do edital.

As declarações apresentadas pelos titulares de delegações deverão relacionar os eventuais débitos, vencidos e não pagos, existentes a partir da data em que iniciaram o exercício na atividade extrajudicial e, se for possível, os de responsabilidade dos anteriores responsáveis pela delegação.

Os responsáveis interinamente por delegações vagas deverão apresentar declaração relativa ao período em que exercerem sua função e, se for possível, ao período anterior.

Por fim, caberá aos MM. Juízes Corregedores Permanentes a adoção das medidas que forem cabíveis em razão da não apresentação da declaração, da existência de débitos, ou de eventual declaração ideologicamente falsa, comunicando as providências adotadas à Corregedoria Geral da Justiça.

(01, 03 e 05/10/2018)

[↑ Voltar ao índice](#)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Publicado em: 05/10/2018

COMUNICADO CG Nº 1917/2018

PROCESSO Nº 2018/158579 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, atendendo solicitações, ESCLARECE que os responsáveis pelas delegações do Serviço Extrajudicial de Notas e de Registro da Comarca da Capital em que já foram realizadas Correições e Visitas Correcionais no ano de 2018 deverão apresentar a declaração prevista no Comunicado CG nº 1914/2018, disponibilizado no Dje de 01/10/2018 (Ed. 2670), no prazo de 15 dias contados da publicação do referido comunicado.

(02, 03 e 05/10/2018)

[↑ Voltar ao índice](#)

Designação de Vagas - VALPARAÍSO

Publicado em: 05/10/2018

DICOGE-3.1

PROCESSO Nº 2013/121401 - VALPARAÍSO

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Bento de Abreu, da Comarca de Valparaíso, a partir de 03.09.2018, em razão da renúncia do Sr. Danillo Valdisser Jaculi Teixeira

Bento; b) designo a Sra. Phabula Stefanoni Simões dos Santos Pelegrino, preposta escrevente substituta da Unidade em questão, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir da mesma data; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bento de Abreu, da Comarca de Valparaíso, na lista das unidades vagas sob o nº 2040, pelo critério de Remoção. Baixe-se Portaria. Publique-se.
São Paulo, 02 de outubro de 2018 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 76/2018

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a renúncia do Sr. DANILLO VALDISSER JACULI TEIXEIRA BENTO, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bento de Abreu, da Comarca de Valparaíso, a partir de 03 de setembro de 2018, com o que se extinguiu a respectiva delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2013/121401 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bento de Abreu, da Comarca de Valparaíso, a partir de 03 de setembro de 2018;

Artigo 2º: DESIGNAR a Sra. PHABULA STEFANONI SIMÕES DOS SANTOS PELEGRINO, preposta escrevente da Unidade em questão, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data;

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida Delegação na lista das Unidades vagas, sob o número 2040, pelo critério de Remoção.

Publique-se.

São Paulo, 02/10/2018

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE GUARULHOS

Publicado em: 08/10/2018

EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE GUARULHOS

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de GUARULHOS no dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2018 (dois mil e dezoito), às 09 (nove) horas, no 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. FAZ SABER, finalmente, que além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 18 (dezoito) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito). Eu, Almir Barga Miras, Diretor em exercício da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

Designação de Vagas

Publicado em: 08/10/2018

DICOGE-3.1

PROCESSO Nº 2016/23052 - CAPITAL

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) dispenso o Sr. Pedro Vitor Barbaroto Ribeiro do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaim Paulista, da Comarca da Capital, a partir de 11.09.2018; b) designo, em substituição, a partir da mesma data, para responder pelo expediente em questão, a Sra. Elisângela Pereira Soares, preposta substituta do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaim Paulista, da Comarca da Capital. Publique-se. São Paulo, 03 de outubro de 2018 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 77/2018

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que foi decidido, em caráter normativo, geral e vinculante, pelo Col. Conselho Nacional de Justiça, nos autos da consulta nº 0001005-57.2018.2.00.0000;

CONSIDERANDO que o Sr. PEDRO VITOR BARBAROTO RIBEIRO foi designado pela Portaria nº 13, de 03 de março de 2016, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 14 de março de 2016, para responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaim Paulista, da Comarca da Capital, a partir de 07 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO que o Sr. PEDRO VITOR BARBAROTO RIBEIRO é descendente do anterior titular da referida delegação, Sr. MOISÉS VITOR RIBEIRO;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 2016/23052 - DICOGE 3.1, bem como a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DISPENSAR o Sr. PEDRO VITOR BARBAROTO RIBEIRO do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaim Paulista, da Comarca da Capital, a partir de 11 de setembro de 2018;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo referido expediente, em substituição, a partir da mesma data, a Sra. ELISANGELA PEREIRA SOARES, preposta escrevente da Unidade em questão.

Publique-se.

São Paulo, 03/10/2018

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO Nº 2018/40128 - SANTA ADÉLIA

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) dispenso a Sra. Natália Domingues Rodrigues do encargo de responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santa Adélia; b) designo o Sr. Lucas Ferreira Fernandes, preposto escrevente da referida unidade, para responder, em substituição, pelo expediente da delegação vaga. São Paulo, 04 de outubro de 2018 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 78/2018

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que foi decidido, em caráter normativo, geral e vinculante, pelo Col. Conselho Nacional de Justiça, nos autos da consulta nº 0001005-57.2018.2.00.0000;

CONSIDERANDO que a Sra. NATÁLIA DOMINGUES RODRIGUES foi designada pela Portaria nº 23, de 20 de março de 2018, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 04 de abril de 2018, para responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santa Adélia, a partir de 24 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO que a Sra. NATÁLIA DOMINGUES RODRIGUES é descendente do anterior titular da referida delegação, Sr. JOÃO CARLOS REIS RODRIGUES;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 2018/40128 - DICOGE 3.1, bem como a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DISPENSAR a Sra. NATÁLIA DOMINGUES RODRIGUES do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santa Adélia;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo referido expediente, em substituição, o Sr. LUCAS FERREIRA FERNANDES, preposto escrevente da Unidade em questão.

Artigo 3º: DETERMINAR os efeitos da presente portaria, a partir de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se.

São Paulo, 04/10/2018

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL - GUARULHOS

Publicado em: 09/10/2018

DICOGE 1.2

EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca da CAPITAL no dia 09 (nove) de outubro de 2018 (dois mil e dezoito), às 09 (nove) horas, no 13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. FAZ SABER, finalmente, que além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 17 (dezesete) de julho de 2018 (dois mil e dezoito). Eu, Claudia Braccio Franco Martins, Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE GUARULHOS

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de GUARULHOS no dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2018 (dois mil e dezoito), às 09 (nove) horas, no 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. FAZ SABER, finalmente, que além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 18 (dezoito) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito). Eu, Almir Barga Miras, Diretor em exercício da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

Publicado em: 09/10/2018

DICOGE 1.1

COMUNICADO CG Nº 1947/2018

PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento dos interinos designados para responder pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo e dos seus respectivos MM. Juízes Corregedores Permanentes, que os recolhimentos de excedente de receita e suas devidas comunicações a partir de setembro deverão ser feitas trimestralmente, conforme estabelecido no Provimento nº 76, de 12/09/2018, do E. Conselho Nacional de Justiça.

COMUNICA, AINDA, que modelo de ofício de comunicação será divulgado pelo e-mail dos Srs. Diretores, sempre ao final do trimestre.

SÃO PAULO- CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado em: 09/10/2018

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2015/58268 - SÃO PAULO- CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, anulo a decisão que determinou o arquivamento da apuração preliminar e determino instauração de processo administrativo disciplinar pela MM Juíza Corregedora Permanente devendo constar a pena de perda da delegação como a penalidade mais elevada em tese cabível com a descrição dos indícios de ilícitos administrativos apurados. Determino ainda que a MM Juíza Corregedora Permanente, a par da comunicação à Autoridade Policial, remeta cópia integral do procedimento administrativo instaurado à Promotoria de Justiça Criminal da Comarca na forma do artigo 40 do Código de Processo Penal, bem com a Secretaria de Estado da Fazenda para os atos necessários à apuração e cobrança do eventual débito tributário existente. Encaminhe-se cópia desta decisão e do parecer a MM Juíza Corregedora Permanente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ipeúna da Comarca de Rio Claro, a qual deverá informar a instauração do processo administrativo disciplinar no prazo de quinze dias, remetendo cópia da portaria a esta Corregedoria Geral da Justiça. Publique-se. São Paulo, 03 de outubro de 2018. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

PATERNIDADE RESPONSÁVEL - 2018

Publicado em: 09/10/2018

COMUNICADO CG Nº 1918/2018

PATERNIDADE RESPONSÁVEL - 2018

A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo e aos MM. Juízes das Varas da Infância e da Juventude da Capital, responsáveis pelos trabalhos referentes ao Projeto Paternidade Responsável que, a partir de 25/10/2018 deverão dar início aos procedimentos correspondentes, com término impreterivelmente até 31/03/2019, conforme estabelecido no Parecer Normativo aprovado nos autos do Processo CG nº 2006/2387, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico dos dias 18, 19 e 23/09/2008 e novamente nos dias 23, 25 e 30/09, 06 e 08/10/2009. Para melhor clareza, observe-se que os trabalhos programados se restringirão aos alunos novos, matriculados para início das aulas neste ano de 2018. A Corregedoria Geral da Justiça INFORMA, ainda, que a apresentação dos dados será feita por meio de planilha, disponível através do SISTEMA MOVJUD, a ser preenchida com os resultados obtidos e encaminhada no mês de abril/2019, observando que o preenchimento é obrigatório e se dará de forma individual por cada unidade judicial, bem como que não serão aceitos relatórios enviados por qualquer outro meio, físico ou eletrônico, os quais serão devolvidos ao remetente, sem análise ou contabilização das informações.

[↑ Voltar ao índice](#)

SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

Publicado em: 09/10/2018

COMUNICADO CG Nº 1952/2018

PROCESSO Nº 2016/82203 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO.

A Corregedoria Nacional de Justiça recomenda às Corregedorias da Justiça dos Estados e do Distrito Federal que a lavratura de certidão de nascimento de inteiro teor, quando o registro decorrer de reconhecimento tardio de paternidade, observe o teor do artigo 2º, p. 1º, do Provimento CN-CNJ n. 63/2017, a fim de que a referência acerca da

PROCESSO Nº 2018/159193 - CAPITAL

Publicado em: 10/10/2018

DICOGE-3.1

PARECER (413/2018-E)

PROCESSO Nº 2018/159193 - CAPITAL

PESSOAL - 6º Tabelião de Notas da Comarca da Capital - Unidade vaga - Expressiva queda nos resultados líquidos da serventia após a vacância - Laudo pericial apontando inúmeras e graves irregularidades contábeis e fiscais - Conduta do interino a justificar a decretação da Quebra de confiança - Afastamento imediato do Interino - Designação de preposto substituto da Unidade, conforme indicação da MM. Juíza Corregedora Permanente.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça:

A MM. Juíza Corregedora Permanente da delegação vaga do 6º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, instaurou procedimento de apuração preliminar, visando verificar a regularidade dos lançamentos realizados no Livro Registro Diário da Receita e da Despesa da Unidade, referente ao ano de 2017, em face do considerável declínio do lucro líquido da Serventia, a partir da ocorrência da vacância da delegação, em comparação com os anos anteriores.

Designada a produção de perícia contábil, por Vistor designado pelo r. Juízo, obteve-se "judicioso laudo pericial, no qual o expert descreveu, de maneira técnica, objetiva e minuciosa, as inúmeras e graves irregularidades contábeis e fiscais encontradas no 6º Tabelionato de Notas da Capital...." (fls.03vº).

Diante do apurado, a MM. Juíza Corregedora Permanente entendeu ocorrida a quebra de confiança na pessoa do Interino da Unidade, Sr. Pedro Gimenes Netto, indicando o preposto substituto da Unidade, Sr. Luiz Carlos Teixeira Mesquita Filho, para responder pela Unidade vaga, em substituição.

É o relatório.

Opino.

O item 12, do Capítulo XXI, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, dispõe que:

O interino tem, salvo disposição legal ou normativa em contrário e, no que couber, os mesmos direitos e deveres do titular da delegação, e exerce função legitimada na confiança que, abalada, resultará, mediante decisão fundamentada, na designação de outro. (grifei).

Prossegue o texto da Norma retrocitada, no mesmo Capítulo, em seu subitem 12.1:

Ao tomar conhecimento de fato que possa caracterizar quebra da confiança depositada no interino, o Corregedor Permanente instaurará expediente próprio em que, depois de ouvi-lo e produzir as provas que reputar necessárias, se pronunciará motivadamente pela ocorrência ou não da quebra de confiança e encaminhará cópia de todo o feito ao Corregedor Geral da Justiça, a quem cabe homologar a decisão e decretar a quebra de confiança, caso em que designará outro interino.

Ao analisar o Livro Registro Diário da Receita e da Despesa da unidade em questão, referente ao ano de 2017, no contexto do item 60, do Capítulo XIII, das Normas Extrajudiciais, a MM. Juíza Corregedora Permanente constatou uma diminuição considerável no lucro líquido da serventia, comparado com anos anteriores. Assim, verificou-se que a Unidade houvera apurado lucro líquido de R\$ 2.916.341,70, em 2015, R\$ 2.050.941,33, em 2016, e R\$ 569.603,97, em 2017.

Tal declínio na lucratividade da serventia toma contornos preocupantes, a partir do fato de que a Unidade vagou em 17.02.2017, e que, desde então, encontra-se sob a gestão de Interino, Sr. Pedro Gimenes Netto.

Em razão de tal quadro, e para dirimir quaisquer dúvidas, a D. Magistrada designou Perito Judicial para elaboração de laudo contábil e fiscal.

O documento elaborado, nas palavras da MM. Juíza, "de maneira técnica, objetiva e minuciosa" revelou inúmeras e graves irregularidades (fls. 11/40).

Todo o quadro probatório constituído, observadas as manifestações contestatórias do Interino (fls. 41/46vº e 57/74), não foram suficientes para afastar a preocupação inicial da D. Magistrada. Ao contrário, a MM. Juíza Corregedora Permanente entendeu inquestionável a ocorrência de quebra da confiança na pessoa do Interino, propondo, desta forma, a sua substituição (fls. 03/05vº).

O laudo pericial elaborado relaciona uma série de graves irregularidades.

Desnecessário, salvo melhor juízo, proceder à análise, ponto a ponto, daquilo apurado: a conclusão final apontada pelo Perito às fls. 38/40, reafirmada às fls. 53/55vº, contém elementos suficientes para que se avalie a conduta do interino.

Lançamentos indevidos, falta de comprovantes de despesas, falta de recolhimentos de custas e repasses ao poder público:

o rol de irregularidades é extenso.

As irregularidades "menores" já poderiam, salvo melhor juízo, fornecer elementos suficientes a justificar a substituição do Interino, quer pelo seu despreparo, quer pelo descuido com que conduziu a serventia.

A ausência de recolhimentos das verbas públicas, entretanto, constitui-se fato gravíssimo, sempre repudiado por esta Corregedoria Geral da Justiça e que afasta qualquer possibilidade de manutenção da designação:

"Processo Administrativo Disciplinar - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Salto Grande - Inadequado gerenciamento financeiro da unidade - Não recolhimento de verbas devidas ao Estado, ao IPESP e à Santa Casa - Ilícito administrativo caracterizado - Gravidade da falta administrativa praticada - Ratificação da pena de perda da delegação - Não provimento do recurso" (Processo nº 2015/10725, Des. Elliot Akel, j . em 24/2/2015).

"Processo administrativo disciplinar - Delegado de serviço registral - Não recolhimento e recolhimento com atraso de custas devidas ao Estado, contribuições da Carteira de Previdência das Serventias Não-oficializadas e verbas do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça - Dificuldades de ordem financeira não comprovadas e que não configuram de todo o modo causa excludente da responsabilidade do registrador - Caracterização de voluntária retenção de valores recebidos dos usuários do serviço público delegado que deveriam ter sido repassados aos órgãos públicos - Infrações disciplinares capituladas no art. 31, I e V, da lei n. 8.935/1994 que em si mesmas, peia sua gravidade, autorizam a perda de delegação - Recurso não provido" (Processo nº 13762/2007, Des. Gilberto Passos de Freitas, j . em 17/10/2007).

As consequências da conduta lesiva do Interino, em outras esferas do direito, serão devidamente avaliadas pelos órgãos competentes, tendo em vista a determinação, da MM. Juíza Corregedora Permanente, da comunicação do apurado à Secretaria da Fazenda Pública, à Procuradoria Geral do Estado, à Secretaria da Fazenda Pública Municipal, à Secretaria da Receita Federal, ao Ministério Público, à Central de Inquéritos Policiais - CIPP.

No âmbito administrativo, que aqui interessa, entendo, salvo melhor juízo, ser necessária a substituição proposta pela MM. Juíza.

Enquanto não for realizada a nova outorga da delegação, cabe a Vossa Excelência, por força do artigo 28, XXIX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, combinado com o artigo 39, § 2º, da Lei Federal nº 8.935/94, designar um responsável pelo expediente.

Ao caso concreto, aplica-se, assim, o decidido no Processo CG nº 629/96, em que restou fixado que a designação para responder por unidade vaga, em princípio, recai sobre o substituto mais antigo, salvo motivo concreto, ou situação previamente conhecida, que não atenda ao interesse público, bem como o disposto no subitem 10.1, do Capítulo XXI, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, onde estabelecido que "para a indicação do substituto mais antigo, serão desconsiderados os períodos de designação anteriores à vigência da Lei nº 8.935/94".

Registre-se que, diante da gravidade dos fatos, antecipando-se à manifestação de Vossa Excelência, e a ela se submetendo, a fim de evitar danos ainda maiores à higidez financeira da Serventia, aos usuários e aos funcionários, a D. Magistrada afastou cautelarmente o interino, a partir de 01.10.2018, conduzindo ao seu lugar o Sr. Luiz Carlos Teixeira Mesquita Filho (fls. 05 e 07), dentre os prepostos substitutos da Unidade, aquele que, em face da delicadíssima situação, lhe inspira maior credibilidade, indicando-o para responder pela Unidade, em substituição, observando, para tal, o teor dos itens 10 e 11, do Capítulo XXI, das Normas Extrajudiciais.

Em nome do indicado, nada consta, nos assentamentos desta Corregedoria Geral da Justiça, acerca da aplicação de penalidades por faltas disciplinares (fls. 77). O indicado prestou declaração, de que não se enquadra nas hipóteses de nepotismo (fls. 09).

Ante o exposto, o parecer que submeto ao elevado critério de Vossa Excelência, é no sentido de que seja: a) dispensado o Sr. Pedro Gimenes Netto do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga do 6º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, a partir de 01.10.2018; b) designado, em substituição, a partir da mesma data, para responder pelo referido expediente, o Sr. Luiz Carlos Teixeira Mesquita Filho, preposto substituto da Unidade em questão. Em caso de aprovação, sugere-se seja baixada a respectiva portaria.

Sub censura.

São Paulo, 05/10/2018.

PAULO CÉSAR BATISTA DOS SANTOS
Juiz Assessor da Corregedoria

PROCESSO Nº 2018/159193 - CAPITAL

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) dispense o Sr. Pedro Gimenes Netto do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga do 6º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, a partir de 01.10.2018; b) designo, em substituição, a partir da mesma data, para responder pelo referido expediente, o Sr. Luiz Carlos Teixeira Mesquita Filho, preposto substituto da Unidade em questão. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 05 de outubro de 2018 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 80/2018

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 2018/159193 - DICOGE - 3, que considerou caracterizada a quebra de confiança na pessoa do Sr. PEDRO GIMENES NETTO, Preposto Designado do 6º Tabelião de Notas da Comarca da Capital;

CONSIDERANDO que o Sr. PEDRO GIMENES NETTO foi designado pela Portaria nº 82, de 12 de abril de 2017, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 27 de abril de 2017, para responder pelo expediente da delegação vaga do 5º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, a partir de 17 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO a regra do artigo 28, inciso XXIX, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DISPENSAR o Sr. PEDRO GIMENES NETTO do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga do 6º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, a partir de 1º de outubro de 2018;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, o Sr. LUIZ CARLOS TEIXEIRA MESQUITA FILHO, Preposto Escrevente da referida Unidade.

Publique-se.

São Paulo, 05/10/2018

SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado em: 11/10/2018

COMUNICADO CG Nº 1952/2018

PROCESSO Nº 2016/82203 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A Corregedoria Nacional de Justiça recomenda às Corregedorias da Justiça dos Estados e do Distrito Federal que a lavratura de certidão de nascimento de inteiro teor, quando o registro decorrer de reconhecimento tardio de paternidade, observe o teor do artigo 2º, p. 1º, do Provimento CN-CNJ n. 63/2017, a fim de que a referência acerca da origem da paternidade somente seja feita após previa decisão judicial.

[↑ Voltar ao índice](#)

Designação de Vagas

Publicado em: 11/10/2018

DICOGE-3.1

PROCESSO Nº 2018/70776 - ITÁPOLIS

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) dispenso a Sra. Natalia Malagoli Rodrigues Curioni do encargo de responder pela delegação vaga correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Itápolis; b) designo o Sr. José Américo Santos de Oliveira, preposto escrevente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede daquela Comarca, para responder, em substituição, pelo expediente da delegação vaga. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 05 de outubro de 2018 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 79/2018

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que foi decidido, em caráter normativo, geral e vinculante, pelo Col. Conselho Nacional de Justiça, nos autos da consulta nº 0001005-57.2018.2.00.0000;

CONSIDERANDO que a Sra. NATALIA MALAGOLI RODRIGUES CURIONI foi designada pela Portaria nº 41, de 11 de maio de 2018, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 17 de maio de 2018, para responder pelo expediente da delegação vaga do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Itápolis, a partir de 24 de abril de 2018;

CONSIDERANDO que a Sra. NATALIA MALAGOLI RODRIGUES CURIONI é descendente do anterior titular da referida delegação, Sr. CARLOS ANTONIO RODRIGUES;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 2018/70776 - DICOGE 3.1, bem como a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DISPENSAR a Sra. NATALIA MALAGOLI RODRIGUES CURIONI do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Itápolis;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo referido expediente, em substituição, o Sr. JOSÉ AMÉRICO SANTOS DE

OLIVEIRA, preposto escrevente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Itápolis;

Artigo 3º: DETERMINAR os efeitos da presente portaria, a partir de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se.

São Paulo, 05/10/2018

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

Publicado em: 11/10/2018

DICOGE 1.1

COMUNICADO CG Nº 1947/2018

PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento dos interinos designados para responder pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo e dos seus respectivos MM. Juízes Corregedores Permanentes, que os recolhimentos de excedente de receita e suas devidas comunicações a partir de setembro deverão ser feitas trimestralmente, conforme estabelecido no Provimento nº 76, de 12/09/2018, do E. Conselho Nacional de Justiça.

COMUNICA, AINDA, que modelo de ofício de comunicação será divulgado pelo e-mail dos Srs. Diretores, sempre ao final do trimestre.

(DJE de 05, 09 e 11/10/2018)

[↑ Voltar ao índice](#)

CORREGEDORES PERMANENTES

Publicado em: 15/10/2018

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

XII - NOSSA SENHORA DO Ó

Diretoria do Fórum
Serviço de Atendimento ao Público

1ª Vara Cível

2ª Vara Cível

3ª Vara Cível

4ª Vara Cível

Ofício Cível (competes ao Ofício Cível a execução dos serviços auxiliares das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis)
(nos dias 11, 15 e 31/10/2018)

1ª Vara da Família e das Sucessões

2ª Vara da Família e das Sucessões

3ª Vara da Família e das Sucessões

Ofício da Família e das Sucessões (competes ao Ofício da Família e das Sucessões a execução dos serviços auxiliares das 1ª, 2ª e 3ª Varas da Família e das Sucessões)

Setor Técnico

[↑ Voltar ao índice](#)

TATUÍ - FÁBIO DUARTE.

Publicado em: 15/10/2018

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1001738-84.2017.8.26.0624 (Processo Digital) - TATUÍ - FÁBIO DUARTE.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto, e dou parcial provimento ao recurso somente para determinar a instauração de procedimento administrativo disciplinar contra o Sr. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tatuí, na forma prevista no parecer. Desde logo, forme-se expediente de acompanhamento nesta Corregedoria Geral da Justiça, com cópias de fls. 01/22, 127/135, 169/274, do parecer e desta decisão. Oficie-se ao MM. Juiz Corregedor Permanente, com as cópias indicadas, para as providências desde logo cabíveis. Oportunamente, remetam-se os autos à Vara de origem. Intimem-se. São Paulo, 5 de outubro de 2018. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogado: ANTONIO FRANCISCO MASCARENHAS, OAB/SP 69.000, JOÃO GUILHERME SIMÕES DE OLIVEIRA PEREZ, OAB/SP 361.086 e VICTOR DE ANDRADE GALVEZ, OAB/SP 373.171.

[↑ Voltar ao índice](#)

INUTILIZAÇÃO DE PAPEIS DE SEGURANÇA - OCORRÊNCIA DE FRAUDE

Publicado em: 15/10/2018

COMUNICADO CG Nº 1958/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 4º SUBDISTRITO - NOSSA SENHORA DO Ó

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1828215 e A5843285.

COMUNICADO CG Nº 1959/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3054172, A3431140 e A3431147.

COMUNICADO CG Nº 1960/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 10º SUBDISTRITO -

BELENZINHO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1868867

COMUNICADO CG Nº 1961/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO - SANTA CECÍLIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2818756, A2818797, A2818799, A2818824, A2819416, A2819426, A2819429, A2819435 e A2819463.

COMUNICADO CG Nº 1962/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 23º SUBDISTRITO - CASA VERDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2731386.

COMUNICADO CG Nº 1963/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - ATIBAIA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1911242.

COMUNICADO CG Nº 1964/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - BROTAS - TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2030513.

COMUNICADO CG Nº 1965/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - CARAGUATATUBA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1193466, A1193461, A1193463 e A1193464.

COMUNICADO CG Nº 1966/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - JACAREÍ - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1214278 e A1214300.

COMUNICADO CG Nº 1967/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - JUNDIAÍ - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade

supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2965014.

COMUNICADO CG Nº 1968/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - MOGI MIRIM - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2196988.

COMUNICADO CG Nº 1969/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - PRESIDENTE VENCESLAU - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1509334.

COMUNICADO CG Nº 1970/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - 4º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1370166.

COMUNICADO CG Nº 1971/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2323154

COMUNICADO CG Nº 1972/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2260613, A2260621 e A2260622.

COMUNICADO CG Nº 1973/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO CAETANO DO SUL - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2310483, A2784030, A2784214, A2784415, A2784674, A2784723 e A2784751.

COMUNICADO CG Nº 1974/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2837517 e A2838046.

COMUNICADO CG Nº 1975/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO VICENTE - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3271096, A3271187, A3271188 e A3271189.

COMUNICADO CG Nº 1976/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SOROCABA - 2º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1829519.

COMUNICADO CG Nº 1977/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SOROCABA - 3º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2017003, A2017013, A2017014, A2017044, A2017046, A2017107, A2017185, A2017246, A2810291, A2810307, A2810341, A2810361, A2810366, A2810379, A2810398, A2810413, A2810412, A2810418 e A2810437.

COMUNICADO CG Nº 1978/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - VALINHOS - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1394273, A1394287, A1394288, A1394289, A1394296, A1394306, A1394314, A1394318 e A1394319.

COMUNICADO CG Nº 1979/2018

PROCESSO Nº 2018/149638 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Ofício de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS, acerca da suposta ocorrência de extravio de folha de segurança com o código ARPEN BRASIL AA 0011159501.

COMUNICADO CG Nº 1980/2018

PROCESSO Nº 2018/150121 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Senador Firmino/ MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nºs A3517994 e A3518000.

COMUNICADO CG Nº 1981/2018

PROCESSO Nº 2018/149720 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a decisão proferida na qual tornou sem efeito o selo holográfico de autenticidade nº 192215, da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, tendo em vista o seu extravio.

COMUNICADO CG Nº 1982/2018

PROCESSO Nº 2018/149231 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Joinville/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nºs A2580525, A2580526, A2580676, A2580678, A2580688, A2580689, A2580695, A2580696, A2580697, A2580698, A2580700, A2580702, A2580704, A2580705, A2580706, A2580707, A2580708, A2580711, A2580714, A2580715, A2580717, A2580721, A2580741, A2583247, A2583252, A2583261, A2583262, A2583267, A2583269, A2583288, A2583298, A2583341, A2583343, A2583369, A2583396, A2583401, A2583407, A2583454, A2583462, A2583463, A2583474, A2583480 e A2583496,

COMUNICADO CG Nº 1983/2018

PROCESSO Nº 2018/149306 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Joaçaba/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nºs A1251631 e A1251632.

COMUNICADO CG Nº 1984/2018

PROCESSO Nº 2018/149745 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Campos Novos/ SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nºs A1772872, e A1772884.

COMUNICADO CG Nº 1985/2018

PROCESSO Nº 2018/149757 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Distrito de Pântano do Sul da Comarca de Florianópolis/ SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nºs A1056120, A1056201, A1056202, A1056203, A1056208, A3417560 e A3417588.

COMUNICADO CG Nº 1986/2018

PROCESSO Nº 2018/149789 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Distrito de Rio Maina da Comarca de Criciúma/SC, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas abaixo descritas: - do outorgante Paulo Cezar Rosa, inscrito no CPF nº 155.285.029-34, pessoa que não possui ficha padrão na serventia, em procuração particular na qual figura como outorgada Gabrieli Cristini Felisberto Inácio, inscrita no CPF nº 095.420.629-07, e que tem por objeto o veículo ESCORT GL 16V F, placa LZG5575, 1997/1998, RENAVAM nº 691784205, mediante suposta reutilização de selo nº FEM000769-9A72, bem como emprego etiqueta fora dos padrões adotados; - do outorgante Rafael Pereira, inscrito no CPF nº 044.688.979-29, em procuração particular na qual figura como outorgado Leandro Garcia Fernandes, inscrito no CPF nº 042.722.419-58, e que tem por objeto o veículo VW/GOL 1.0, placa DQO5561, 2006/2006, RENAVAM nº 883324318, mediante emprego de selo nº FJM23658-CF74, inexistente, e de sinal público fora dos padrões adotados, bem como o escrevente que supostamente praticou o ato, não era competente para tal na data indicada no documento; - do outorgante Doris da Silva Fernandes, inscrita no CPF nº 023.915.429-09, em procuração particular na qual figura como outorgado Edemarcio Joana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.250.429-03, e que tem por objeto o veículo FORD TAURUS LX, placa CVY6283, 1997/1997, RENAVAM nº 696657880, mediante suposta reutilização de selo nº FDM27658-UFA3 e emprego de sinal público fora dos padrões adotados.

COMUNICADO CG Nº 1987/2018

PROCESSO Nº 2018/150068 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Içara/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nºs A2205612, A2205632, A2205656, A2205676, A2205679, A2205717, A2205724, A2843829, A2843868, A2843879, A2843880, A2843883 e A2844009.

COMUNICADO CG Nº 1988/2018

PROCESSO Nº 2018/150091 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Balneário Camboriú/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nºs A2938286, A2938332, A2938455, A2938456, A2938468, A2938469, A2938473, A2939884, A2939885, A2939923, A2939937, A2939958, A2939965, A2939985, A2940051, A2940052, A2940053, A2940054, A2940091, A2940105, A2940110, A2940142, A2940143, A2940144, A2940145, A2940149, A2940156, A2940205, A3275787 e A3275794.

COMUNICADO CG Nº 1989/2018

PROCESSO Nº 2018/150102 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Rio do Oeste/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nºs A1360596, A1360597, A1360599 e A1360602.

COMUNICADO CG Nº 1990/2018

PROCESSO Nº 2018/150138 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório da Lagoa da Comarca de Florianópolis/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nºs A2884975, A3259593, A3428563, A3428565, A3428614, A3428650, A3428668, A3428671, A3428673, A3428679 e A3428717.

[↑ Voltar ao índice](#)

SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

Publicado em: 16/10/2018

COMUNICADO CG Nº 1952/2018

PROCESSO Nº 2016/82203 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO.

A Corregedoria Nacional de Justiça recomenda às Corregedorias da Justiça dos Estados e do Distrito Federal que a lavratura de certidão de nascimento de inteiro teor, quando o registro decorrer de reconhecimento tardio de paternidade, observe o teor do artigo 2º, p. 1º, do Provimento CN-CNJ n. 63/2017, a fim de que a referência acerca da origem da paternidade somente seja feita após previa decisão judicial.

[↑ Voltar ao índice](#)

PATERNIDADE RESPONSÁVEL - 2018

Publicado em: 16/10/2018

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1918/2018

PATERNIDADE RESPONSÁVEL - 2018

A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo e aos MM. Juízes das Varas da Infância e da Juventude da Capital, responsáveis pelos trabalhos referentes ao Projeto Paternidade Responsável que, a partir de 25/10/2018 deverão dar início aos procedimentos correspondentes, com término impreterivelmente até 31/03/2019, conforme estabelecido no Parecer Normativo aprovado nos autos do Processo CG nº 2006/2387, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico dos dias 18, 19 e 23/09/2008 e novamente nos dias 23, 25 e 30/09, 06 e 08/10/2009. Para melhor clareza, observe-se que os trabalhos programados se restringirão aos alunos novos, matriculados para início das aulas neste ano de 2018. A Corregedoria Geral da Justiça INFORMA, ainda, que a apresentação dos dados será feita por meio de planilha, disponível através do SISTEMA MOVJUD, a ser preenchida com os resultados obtidos e encaminhada no mês de abril/2019, observando que o preenchimento é obrigatório e se dará de forma individual por cada unidade judicial, bem como que não serão aceitos relatórios enviados por qualquer outro meio, físico ou eletrônico, os quais serão devolvidos ao remetente, sem análise ou contabilização das informações.

[↑ Voltar ao índice](#)

INUTILIZAÇÃO DE PAPEIS DE SEGURANÇA - OCORRÊNCIA DE FRAUDE

Publicado em: 17/10/2018

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1994/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 13º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3392391, A3392469, A3392514, A3392521, A3392562 e A3392567.

COMUNICADO CG Nº 1995/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 15º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3383810, A3383811 e A3383825.

COMUNICADO CG Nº 1996/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 19º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2623902, A2623903, A2623941, A2623951, A2623953 e A2623984.

COMUNICADO CG Nº 1997/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 20º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3169156.

COMUNICADO CG Nº 1998/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 22º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3469179, A3469190 e A3469203.

COMUNICADO CG Nº 1999/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO - LIBERDADE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2603476, A2603477, A3047451, A3047534, A3047614, A3047637, A3047681, A3047695, A3047706, A3047715, A3047744, A3287022, A3287088, A3287097, A3287125, A3287138, A3287146, A3287147, A3287148, A3287153, A3287154, A3287156, A3287160, A3287166 e A3287190.

COMUNICADO CG Nº 2000/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3431625 e A3431629.

COMUNICADO CG Nº 2001/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO - SANTA CECÍLIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2819477 e A2819511.

COMUNICADO CG Nº 2002/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO - TUCURUVI

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3034883, A3034884, A3035041 e A3035095.

COMUNICADO CG Nº 2003/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 32º SUBDISTRITO - CAPELA DO SOCORRO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2973184.

COMUNICADO CG Nº 2004/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 38º SUBDISTRITO - VILA MATILDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade

supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0296001, A0296016, A0296031, A0296036, A0296060 e A0296439.

COMUNICADO CG Nº 2005/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - ARTUR NOGUEIRA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1407089.

COMUNICADO CG Nº 2006/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - COTIA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2424093 e A3258559.

COMUNICADO CG Nº 2007/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - OSASCO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2808746.

COMUNICADO CG Nº 2008/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - 4º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1370173.

COMUNICADO CG Nº 2009/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SALTO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1405370.

COMUNICADO CG Nº 2010/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTA BÁRBARA D'OESTE - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2368544.

COMUNICADO CG Nº 2011/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTOS - 2º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3204395, A3204464, A3615764, A3615788, A3615821 e A3615822.

COMUNICADO CG Nº 2012/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTOS - 3º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3344295.

COMUNICADO CG Nº 2013/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTOS - 8º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3042776 e A3042780.

COMUNICADO CG Nº 2014/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3175466, A3175470, A3175608, A3175678, A3175700, A3175715, A3175718, A3175744 e A3175768.

COMUNICADO CG Nº 2015/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO ROQUE - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1458535.

COMUNICADO CG Nº 2016/2018

PROCESSO Nº 2018/147812 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito - Jabaquara - da referida Comarca, acerca da ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas, apostos em Contrato de locação, de Luiz Antonio Bozzoni Tescaroli, Antonio de Mello e Sueli Betini Tescaroli, pessoas que não possuem cartões de assinatura na serventia, mediante reutilização de selos nº 1056AA0552669, 1056AA0552671 e 1056AA0895396, respectivamente, bem com emprego de etiquetas e carimbos fora dos padrões utilizados na unidade.

COMUNICADO CG Nº 2017/2018

PROCESSO Nº 2018/150970 - SÃO PAULO - JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas abaixo descritas, em Alteração do Contrato Social da Crown Trade Brasil LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.582.667/0001-99: - de Ronald Campos, portador do RG nº 14.083.585 SSP/SP, inscrito no CPF nº 071.090.318-96, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Subdistrito - Aclimação - da referida Comarca, mediante reutilização de selos nºs 1071AA0281925 e 1071AA0281924, pessoa que não possui cartão de assinaturas arquivada na serventia, bem como emprego de carimbos, etiqueta e sinal público fora dos padrões adotados; - de Paulo Iakowski Cirillo Junior, portador do RG nº 30.091.376-X SSP/SP, inscrito no CPF nº 219.733.218-07, e de Robert Porto do Prado, portador do RG Nº 28.449.169-X SSP/SP, inscrito no CPF nº 250.224.328-97, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito - Liberdade - da referida Comarca, mediante reutilização de selos nºs 1074AA0147312 e 1074AA0147311, bem como os demais elementos do ato não condizem com os padrões adotados.

COMUNICADO CG Nº 2018/2018

PROCESSO Nº 2018/151010 - SÃO PAULO - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, lavrada no livro 4528, páginas 393/395, na qual figuram como outorgante Flavia Abdallah, portadora do RG nº 23.681.842-9 SSP/SP, inscrita no CPF nº 181.800.638-36, e como outorgado Andre Luiz Stival, portador do RG nº 19.710.052-1 SSP/SP, inscrito no CPF nº 135.480.098-24, que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 33.602, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, tendo em vista que terceiro, munido de documento falso, passou-se pela outorgante.

COMUNICADO CG Nº 2019/2018

PROCESSO Nº 2018/151017 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília - da referida Comarca, acerca da ocorrência de fraude em reconhecimento de firma do outorgante Valdomiro Antonio da Silva, portador do RG nº 11.432.469 SSP/SP, inscrito no CPF nº 639.468.904-15, pessoa que não possui cartão de assinatura depositado na serventia, em Procuração particular, na qual figura como outorgado Núbia da Silva Machado, portadora do RG Nº 41.363.309-3 SSP/SP, inscrita no CPF nº 317.552.138-08, e que tem por objeto o veículo FIAT/PALIO ELX, 2001/2001, placa DBW4000, RENAVAL nº 756315794, mediante emprego de selo nº 1073AA478513, numeração não atingida pela unidade, bem como de carimbos e etiqueta fora dos padrões adotados.

COMUNICADO CG Nº 2020/2018

PROCESSO Nº 2018/145769 - ASSIS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações da unidade supramencionada noticiando o extravio da segunda via da Declaração de Óbito nº 26628474-4, datada de 16/08/2018.

COMUNICADO CG Nº 2021/2018

PROCESSO Nº 2018/138538 - CERQUEIRA CÉSAR - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca acerca da suposta ocorrência de fraude nos seguintes atos: - na Procuração Pública lavrada no livro nº 101, pg. 236, junto à serventia comunicante, na qual figuram como outorgante Silvio Roberto Cisotti, portador do RG nº 4.808.291 SSP/SP, inscrito no CPF nº 755.542.328-68, como outorgado Levon Torossian Junior, portador do RG nº 17.232.963 SSP/SP, inscrito no CPF nº 078.901.008-2, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 15.727, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Avaré, tendo em vista que terceiro, munido de documento falso, passou-se pelo outorgante; - no Substabelecimento lavrado no livro 360, fls. 193, junto 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Avaré, no qual Levon Torossian Junior outorga para Juliano Porto de Almeida, portador do RG nº 34.658.118 SSP/ SP, inscrito no CPF nº 296.741.148-58, os poderes que lhe foram conferidos por Silvio Roberto Cisotti, por meio da Procuração Pública supramencionada, tendo em vista a fraude ocorrida nesta.

COMUNICADO CG Nº 2022/2018

PROCESSO Nº 2018/131365 - IGARAPAVA - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas de pessoas que não possuem ficha de firma arquivada na serventia, mediante emprego de etiqueta fora dos padrões adotados, nos seguintes documentos: - firma de Lucas dos Santos, inscrito no CPF nº 450.090.498-05, em Documento Básico de Entrada do CNPJ da empresa RFC Resíduos e Montagens Industriais EIRELI, inscrito no CNPJ nº 27.465.255/0001-86; - firma de Edneia Fonseca, inscrita no CPF nº 149.755.418-74, em Documento Básico de Entrada do CNPJ da empresa E.F Locações EIRELI; - firma de Nivaldo Alves Batista, inscrito no CPF nº 434.991.188-07, em Documento Básico de Entrada

do CNPJ da empresa ADF - Eletron Comércio e Construções Elétricas EIRELI.

COMUNICADO CG Nº 2023/2018

PROCESSO Nº 2018/55671 - PIRACICABA - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma de Antenor Justiniano Benedito de Oliveira, em Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV, datado de 21/11/2017, na qual figura como comprador Delvair Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 692.144.256-04, mediante suposta reutilização de selo nº 0754AA0388266 e emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões adotados, bem como o suposto escrevente que pratica ato não faz parte do seu quadro de funcionários.

COMUNICADO CG Nº 2024/2018

PROCESSO Nº 2018/134215 - PIRACICABA - JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Charqueada da referida Comarca, acerca da ocorrência de fraude em reconhecimento de firma de Celso Claudio Pagotto, inscrito no CPF nº 212.430.438-06, representante da empresa C&V Industria de Móveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.188.530/0001-91, em Carta de Anuência na qual figura como devedor Conceito Móveis & Decorações LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.472.023/0001-00, e que tem por objeto a quitação dos cheques nºs 000037, 000041 e 000042, mediante suposta reutilização de selo nº 1043AA600125, pertencente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 29º Subdistrito - Santo Amaro - Comarca de São Paulo, e emprego de etiqueta fora dos padrões adotados pela serventia, bem como o suposto escrevente que subscreve o ato não pertence ao seu quadro de prepostos.

COMUNICADO CG Nº 2025/2018

PROCESSO Nº 2018/144902 - SANTO ANDRÉ - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações da unidade supramencionada noticiando o extravio da Declaração de Nascido Vivo nº 3077714568-7.

COMUNICADO CG Nº 2026/2018

PROCESSO Nº 2018/141188 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Balneário Camboriú/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nºs A1835914, A1835915, A1835916, A1835986, A1835987, A2085485, A2085486, A2085490, A2085491, A2085869, A2938562, A2938580, A2938642, A2938666, A2938730, A2938731, A2938734, A2939311, A2939312, A2939313, A2939318, A2939319, A2939322, A2939323, A2939436, A2939481, A2939761, A2939762, A2939783 e A2939819.

COMUNICADO CG Nº 2027/2018

PROCESSO Nº 2018/147871 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Florianópolis/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nºs A2269734, A2269893, A2269955, A2270052, A2270099, A2270114, A2270119, A2270153, A2727391, A2727764, A2727765, A2727766, A2728661, A2728662, A2728703, A2729028, A2729099, A2729101, A3216900, A3217154, A3217328, A3217357, A3217358, A3217359 e A3217401.

COMUNICADO CG Nº 2028/2018

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de notas e Protestos de Títulos da Comarca de Rio do Sul/SC, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma de João Paulo Alves Silva, portador do RG nº 3724824-3, inscrito no CPF nº 314.795.808-64, em Procuração particular, na qual figura como outorgado Lairson da Silva, portador do RG nº 401134535-4, inscrito no CPF nº 428.694.630-49, e que tem por objeto o veículo VW/GOL 1.0, 2005/2005, placa DQ4490, RENAVAM nº 848610784, mediante suposta reutilização de selo nº 113184, e emprego de etiqueta fora dos padrões utilizados na época, bem como apresenta divergência no sinal público do suposto escrevente que praticou o ato.

[↑ Voltar ao índice](#)

TUPI PAULISTA

Publicado em: 17/10/2018

DICOGE-3.1

PROCESSO Nº 2018/160590 - TUPI PAULISTA

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Monte Castelo, da Comarca de Tupi Paulista, a partir de 1º.10.2018, em razão da renúncia da Sra. Gisele Rodrigues Valentim Garcia; b) designo a Sra. Suellen Bernak Bueno de Castilho, preposta escrevente substituta da Unidade em questão, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir da mesma data; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Monte Castelo, da Comarca de Tupi Paulista, na lista das unidades vagas sob o nº 2046, pelo critério de Remoção. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 10 de outubro de 2018 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 81/2018

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a renúncia da Sra. GISELE RODRIGUES VALENTIM GARCIA, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Monte Castelo, da Comarca de Tupi Paulista, a partir de 1º de outubro de 2018, com o que se extinguiu a respectiva delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2018/160590 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Monte Castelo, da Comarca de Tupi Paulista, a partir de 1º de outubro de 2018;

Artigo 2º: DESIGNAR a Sra. SUELLEN BERNAK BUENO DE CASTILHO, preposta escrevente da Unidade em questão, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data;

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida Delegação na lista das Unidades vagas, sob o número 2046, pelo critério de Remoção.

Publique-se.

São Paulo, 10/10/2018

Termo padrão de ata

Publicado em: 18/10/2018

DICOGE 1.2

COMUNICADO CG Nº 1950/2018

O Desembargador GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça, COMUNICA que é apresentado, COM MODIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, o termo padrão de ata a ser utilizado pelos MM. Juízes Corregedores Permanentes por ocasião de correição nas unidades extrajudiciais, o qual poderá ser adaptado em razão das peculiaridades e competências de cada serventia, retirando-se os itens não referentes à natureza da unidade. Modelos específicos encontram-se disponíveis no portal da Corregedoria.

[Clique aqui e veja o termo:](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

INUTILIZAÇÃO DE PAPEIS DE SEGURANÇA

Publicado em: 18/10/2018

COMUNICADO CG Nº 2029/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 9º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2378639.

COMUNICADO CG Nº 2030/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 16º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2256786, A2256872, A2256960, A2256961, A2256962, A2256963, A2256964, A2256966, A2256967, A2256968 e A2257734.

COMUNICADO CG Nº 2031/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 4º SUBDISTRITO - NOSSA SENHORA DO Ó

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2843325 e A2843361.

COMUNICADO CG Nº 2032/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3431504, A3431662 e A3431668.

COMUNICADO CG Nº 2033/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO - SANTA CECÍLIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2819612, A2819620 e A2819621.

COMUNICADO CG Nº 2034/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3480512, A3480571, A3480572, A3480574, A3480659, A3480693, e A3480780.

COMUNICADO CG Nº 2035/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 42º SUBDISTRITO - JABAQUARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1661041, A1661463, A2919037, A2919040, A2919044, A2919066, A2919072, A2919083, A2919088, A2919104, A2919113, A2919119, A2919125, A2919148, A2919180, A2919241, A2919244, A2919246, A2919259, A2919262, A2919266, A2919269, A2919276, A2919279, A2919301, A2919322, A2919341, A2919356, A2919405, A2919426 e A2919446.

COMUNICADO CG Nº 2036/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 47º SUBDISTRITO - VILA GUILHERME

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0469247, A0469303 e A0469306.

COMUNICADO CG Nº 2037/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE CAPÃO REDONDO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0098009 e A0097998.

COMUNICADO CG Nº 2038/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - BAURU - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3139310.

COMUNICADO CG Nº 2039/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - CAMPINAS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade

supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3572694, A3572695, A3572696, A32572700, A32572707, A3572715, A3572721, A3572724, A3572735, A3572736, A3572738, A3572741, A3572743, A3572746, A3572776, A3572778, A3572779, A3572780, A3572781, A3572784, A3572786, A3572787, A3572788, A3572790, A3572792, A3572795, A3572796, A3572798, A3572802, A3572807 e A3572810.

COMUNICADO CG Nº 2040/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - ITAPETININGA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1643709.

COMUNICADO CG Nº 2041/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - JACAREÍ - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1214324.

COMUNICADO CG Nº 2042/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO CAETANO DO SUL - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1347989, A1347992 e A1347993.

COMUNICADO CG Nº 2043/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO CAETANO DO SUL - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2784850, A2784911, A3448515, A3448574, A3448589, A3448618, A3448619, A3448707, A3448849 e A3448850.

COMUNICADO CG Nº 2044/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2838085.

COMUNICADO CG Nº 2045/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO VICENTE - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3271208 e A3271219.

COMUNICADO CG Nº 2046/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - VOTORANTIM - TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade

supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1306289.

[↑ Voltar ao índice](#)

PINDAMONHANGABA

Publicado em: 19/10/2018

DICOGE-3.1

PROCESSO Nº 2018/158429 - PINDAMONHANGABA

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pindamonhangaba, a partir de 25.09.2018, em virtude do falecimento da Sra. Rosely Aparecida dos Santos Lessa; b) designo a Sra. Maria Auxiliadora da Silva Marcondes, preposta substituta da referida unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pindamonhangaba na lista das unidades vagas sob o nº 2044, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 15 de outubro de 2018 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 82/2018

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. ROSELY APARECIDA DOS SANTOS LESSA, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pindamonhangaba, ocorrido em 25 de setembro de 2018, com o que se extinguiu a respectiva delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2018/158429 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pindamonhangaba, a partir de 25 de setembro de 2018;

DESIGNAR a Sra. MARIA AUXILIADORA DA SILVA MARCONDES, Preposta Escrevente da referida Unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir da mesma data;

INTEGRAR a aludida delegação na lista das Unidades vagas sob o número 2044, pelo critério de Provimento.

Publique-se.

São Paulo, 15/10/2018

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

Proibição de prática de disposição ou oneração de bens - FALÊNCIA

Publicado em: 19/10/2018

DICOGE 2

COMUNICADO CG nº 2051/2018
(Processo nº 2018/166575)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA a magistrados, dirigentes e servidores das Unidades Judiciais, a pedido do Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, que, nos autos do Processo nº 0001486-29.2003.8.08.0030 (030.03.001486-1), em curso na mencionada Vara, em 07/5/2018, foi decretada a falência de SEPE - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E PERFURAÇÕES LTDA CNPJ 01.361.661/001-05

COMUNICA também que o termo legal retroagiu a 90 (noventa) dias da data do pedido de convocação da concordata preventiva em falência (26/3/2013) e que, nos termos do art. 99, V, da lei nº 11.101/2005, foi determinada a suspensão de todas as ações ou execuções contra a falida, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma lei.

COMUNICA, por fim, que a falida ficou proibida de praticar qualquer ato de disposição ou oneração de bens sem autorização judicial, ressalvados os bens cuja venda faça parte de suas atividades normais, conforme disposto no art. 99, inciso VI, da Lei nº 11.101/2005.

[↑ Voltar ao índice](#)

Termo padrão de ata

Publicado em: 19/10/2018

DICOGE 1.2

COMUNICADO CG Nº 1950/2018

O Desembargador GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça, COMUNICA que é apresentado, COM MODIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, o termo padrão de ata a ser utilizado pelos MM. Juízes Corregedores Permanentes por ocasião de correição nas unidades extrajudiciais, o qual poderá ser adaptado em razão das peculiaridades e competências de cada serventia, retirando-se os itens não referentes à natureza da unidade. Modelos específicos encontram-se disponíveis no portal da Corregedoria.

[Clique aqui e veja o termo](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

PATERNIDADE RESPONSÁVEL - 2018

Publicado em: 22/10/2018

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1918/2018

PATERNIDADE RESPONSÁVEL - 2018

A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo e aos MM. Juízes das Varas da Infância e da Juventude da Capital, responsáveis pelos trabalhos referentes ao Projeto Paternidade Responsável que, a partir de 25/10/2018 deverão dar início aos procedimentos correspondentes, com término impreterivelmente até 31/03/2019, conforme estabelecido no Parecer Normativo aprovado nos autos do Processo CG nº 2006/2387, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico dos dias 18, 19 e 23/09/2008 e novamente nos dias 23, 25 e 30/09, 06 e 08/10/2009. Para melhor clareza, observe-se que os trabalhos programados se restringirão aos alunos novos, matriculados para início das aulas neste ano de 2018. A Corregedoria Geral da Justiça INFORMA, ainda, que a apresentação dos dados será feita por meio de planilha, disponível através do SISTEMA MOVJUD, a ser preenchida com os resultados obtidos e encaminhada no mês de abril/2019, observando que o preenchimento é obrigatório e se dará de forma individual por cada unidade judicial, bem como que não serão aceitos relatórios enviados por qualquer outro meio, físico ou eletrônico, os quais serão devolvidos ao remetente, sem análise ou contabilização das informações. Secretaria da Primeira Instância

PINDAMONHANGABA

Publicado em: 22/10/2018

DICOGE-3.1

PROCESSO Nº 2018/162622 - PINDAMONHANGABA

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Moreira Cesar, da Comarca de Pindamonhangaba, a partir de 12.09.2018, em razão da perda da delegação pela Sra. Patrícia Teresinha Candelária de Mattos; b) designo a Sra. Verusca Rosina Migoto Nunes, preposta substituta da Unidade em questão, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir da mesma data; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Moreira Cesar, da Comarca de Pindamonhangaba, na lista das Unidades vagas, sob o nº 2043, pelo critério de Remoção. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 16 de outubro de 2018 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 83/2018

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a r. sentença datada de 11 de junho de 2018, proferida pelo MM. Juiz de Direito e Corregedor Permanente da Comarca de Pindamonhangaba, nos autos do Processo Administrativo nº 01/2018, que aplicou a pena de perda da delegação à Sra. PATRÍCIA TEREZINHA CANDELÁRIA DE MATTOS, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Moreira Cesar, daquela Comarca;

CONSIDERANDO que ao Recurso Administrativo interposto pela delegada foi negado provimento, conforme decisão proferida em 04 de setembro de 2018, e disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 12 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2018/162622 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Declarar a vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Moreira Cesar, da Comarca de Pindamonhangaba, a partir de 12 de setembro de 2018;

Artigo 2º - Designar para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir da mesma data, a Sra. VERUSCA ROSINA MIGOTO NUNES, Preposta Escrevente da Unidade em questão.

Artigo 3º - Integrar a aludida Delegação na lista das Unidades vagas sob o número 2043, pelo critério de Remoção.

Publique-se.

São Paulo, 16/10/2018.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Publicado em: 22/10/2018

DICOGE

COMUNICADO CG Nº 1177/2014
(Processo nº 2018/168498)

A Corregedoria Geral da Justiça PÚBLICA, para conhecimento, TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL PARA OS FINS DO ARTIGO 3º DO PROVIMENTO 36 DO CNJ RELATIVO ÀS AÇÕES DE ADOÇÃO E DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR

[Clique aqui e veja a publicação](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

Termo padrão de ata

Publicado em: 22/10/2018

DICOGE 1.2

COMUNICADO CG Nº 1950/2018

O Desembargador GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça, COMUNICA que é apresentado, COM MODIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, o termo padrão de ata a ser utilizado pelos MM. Juízes Corregedores Permanentes por ocasião de correição nas unidades extrajudiciais, o qual poderá ser adaptado em razão das peculiaridades e competências de cada serventia, retirando-se os itens não referentes à natureza da unidade. Modelos específicos encontram-se disponíveis no portal da Corregedoria.

[Clique aqui e veja o termo](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

Modelos de Atas de Correição Judicial

Publicado em: 22/10/2018

DICOGE 1.2

COMUNICADO CG. N. 2053/2018

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA que se encontra disponível no Portal da Corregedoria - Modelos e Formulários - os modelos de Atas de Correição Judicial atualizados, a serem utilizados pelos MM. Juízes Corregedores Permanentes, conforme o disposto no § 2º do artigo 8º do Capítulo II das NSCGJ do Estado de São Paulo.

[↑ Voltar ao índice](#)

CORREGEDORES PERMANENTES

Publicado em: 22/10/2018

DICOGE 1.2

EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE GUARULHOS

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de GUARULHOS no dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2018 (dois mil e dezoito), às 09 (nove) horas, no 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL

DE PESSOA JURÍDICA. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. FAZ SABER, finalmente, que além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 18 (dezoito) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito). Eu, Almir Barga Miras, Diretor em exercício da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

BAURU

Diretoria do Fórum
Secretaria
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível
1º Ofício Cível
1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível
2º Ofício Cível
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3ª Vara Cível
3º Ofício Cível
3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

4ª Vara Cível
4º Ofício Cível
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

5ª Vara Cível
5º Ofício Cível

6ª Vara Cível
6º Ofício Cível
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Avaí
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Nogueira (acervo recolhido ao Registro Civil do 1º Subdistrito da Sede)

7ª Vara Cível
7º Ofício Cível
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Arealva
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jacuba

1ª Vara da Família e das Sucessões
Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões)
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Tibiriçá (acervo recolhido ao Registro

Civil do 1º Subdistrito da Sede)

2ª Vara da Família e das Sucessões

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

3ª Vara da Família e das Sucessões

1ª Vara da Fazenda Pública

Setor das Execuções Fiscais

2ª Vara da Fazenda Pública

Ofício da Fazenda Pública (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública)

Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública

1ª Vara do Juizado Especial Cível

Ofício do Juizado Especial Cível (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas do Juizado Especial Cível)

Posto Avançado de Atendimento do Juizado Especial Cível (funciona dentro do Poupatempo de Bauru)

2ª Vara do Juizado Especial Cível

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

Júri

Polícia Judiciária (Rodízio Bienal instituído pelo Provimento CSM nº 1815/2010 - de 21/10/2018 até 21/10/2020)

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

3ª Vara Criminal

3º Ofício Criminal

4ª Vara Criminal

4º Ofício Criminal

1ª Vara das Execuções Criminais

1º Ofício das Execuções Criminais

2ª Vara das Execuções Criminais

2º Ofício das Execuções Criminais

Cadeia Pública de Avaí

Vara da Infância e da Juventude

Infância e Juventude

(CASA Bauru - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Bauru)

(CASA de Semiliberdade Bauru - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Semiliberdade de Bauru)

(CASA Nelson Mandela - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente CASA Nelson Mandela)

TATUÍ

Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

Serviço Anexo das Fazendas

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

3ª Vara Cível
3º Ofício Cível
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Capela do Alto
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cesário Lange
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Quadra

1ª Vara Criminal
Júri
(processamento e julgamento dos crimes comuns e do Júri)
Cartório de Armas

2ª Vara Criminal
Ofício Criminal (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas Criminais)
(processamento e julgamento dos crimes comuns)

Execuções Criminais
Polícia Judiciária (Rodízio Bienal instituído pelo Provimento CSM nº 1816/2010 - de 21/10/2018 até 21/10/2020)

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
Juizado Especial Cível e Criminal

Infância e Juventude
(processamento e julgamento dos crimes da Infância e Juventude)
Unidade Digital de Atendimento Judiciário de Cesário Lange

[↑ Voltar ao índice](#)

11º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado em: 23/10/2018

DICOGE 1.1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

11º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA Nº 18

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 9:27 hs, no 13º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala 1329, reuniu-se a Comissão Examinadora do 11º Concurso, por seus membros ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame. O Presidente da Comissão de Concurso abriu os trabalhos dando boas vindas a todos e explicou aos presentes que as arguições ocorreriam em sistema de rodízio e as entrevistas seriam realizadas na sequência, sendo abertas ao público. Em seguida foram argüidos os candidatos Marina Cordeiro Matoso, Flavia Regina Maia Gimenes, Hilario Marcelo Garrido Silvestre, Rodrigo Barbosa Oliveira e Silva, Lucas Shigueru Fujiike, Henrique Menezes de Goes Decanini, Thaiz Singer Correia da Silva Kuhn, Marina Araujo Campos, Roger Giaretta Stefanello, Paulo Roberto de Oliveira Bromerchenkel, Diego Rodrigues da Silva, Felipe de Oliveira Santos, Fabio Junior Neves da Silva, Patricia Kajino, Marcia de Pennafort Lins, Manuela Carolina Almeida Sodre e Maureci Marcelo Velter Junior. Ausente a candidata Daiana Taise Pagliarini. Os trabalhos encerraram-se às 11:40 hs. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Coordenadora da DICOGE 1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Examinadora. (a) MÁRCIO MARTINS BONILHA FILHO - Presidente da Comissão, FÁTIMA VILAS BOAS CRUZ - Juíza de Direito Titular II da 17ª Vara Criminal - Capital, MÁRCIO TEIXEIRA LARANJO - Juiz de Direito Titular I da 21ª Vara Cível Central - Capital, RENATA

MOTA MACIEL MADEIRA DEZEM - Juíza de Direito Titular II da 25ª Vara Cível - Capital, JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA - Representante do Ministério Público, ANDRÉ GUILHERME LEMOS JORGE - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (suplente), GEORGE TAKEDA - Registrador e REINALDO VELLOSO DOS SANTOS - Tabelião.

EDITAL Nº 18/2018 - CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM NO EXAME DE PERSONALIDADE E NA PERÍCIA MÉDICA DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

O Presidente da Comissão Examinadora do 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador MÁRCIO MARTINS BONILHA FILHO, TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos que não compareceram no exame de personalidade e na perícia médica (candidatos com deficiência), conforme relações que seguem:

[Clique aqui para verificar a lista:](#)

FAZ SABER, AINDA, que os candidatos elencados na primeira tabela que até o momento não apresentaram à Comissão de Concurso pedido de desistência do certame, estão automaticamente excluídos do concurso em razão do não comparecimento ao exame de personalidade, de acordo com o subitem 5.6.9 do Edital nº 01/2017.

FAZ SABER, FINALMENTE, que a candidata elencada na segunda tabela e que apresentou à Comissão de Concurso pedido de desistência da lista dos candidatos com deficiência - Processo nº 2018/163726, está excluída da lista de candidatos com deficiência, permanecendo, apenas, na lista geral, de acordo com o Edital nº 13/2018. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital.

São Paulo, 19 de outubro de 2018.

(a) MÁRCIO MARTINS BONILHA FILHO, Desembargador Presidente da Comissão do 11º Concurso

[↑ Voltar ao índice](#)

Modelos de Atas de Correição Judicial

Publicado em: 23/10/2018

DICOGE 1.2

COMUNICADO CG. N. 2053/2018

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA que se encontra disponível no Portal da Corregedoria - Modelos e Formulários - os modelos de Atas de Correição Judicial atualizados, a serem utilizados pelos MM. Juízes Corregedores Permanentes, conforme o disposto no § 2º do artigo 8º do Capítulo II das NSCGJ do Estado de São Paulo.

(22, 23 e 24/10/2018)

[↑ Voltar ao índice](#)

PATERNIDADE RESPONSÁVEL - 2018

Publicado em: 23/10/2018

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1918/2018

PATERNIDADE RESPONSÁVEL - 2018

A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo e aos MM. Juízes das Varas da Infância e da Juventude da Capital, responsáveis pelos trabalhos referentes ao Projeto Paternidade Responsável que, a partir de 25/10/2018 deverão dar início aos procedimentos correspondentes, com término impreterivelmente até 31/03/2019, conforme estabelecido no Parecer Normativo aprovado nos autos do Processo CG nº 2006/2387, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico dos dias 18,

19 e 23/09/2008 e novamente nos dias 23, 25 e 30/09, 06 e 08/10/2009. Para melhor clareza, observe-se que os trabalhos programados se restringirão aos alunos novos, matriculados para início das aulas neste ano de 2018. A Corregedoria Geral da Justiça INFORMA, ainda, que a apresentação dos dados será feita por meio de planilha, disponível através do SISTEMA MOVJUD, a ser preenchida com os resultados obtidos e encaminhada no mês de abril/2019, observando que o preenchimento é obrigatório e se dará de forma individual por cada unidade judicial, bem como que não serão aceitos relatórios enviados por qualquer outro meio, físico ou eletrônico, os quais serão devolvidos ao remetente, sem análise ou contabilização das informações.

[↑ Voltar ao índice](#)

11º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado em: 24/10/2018

DICOGE 1.1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

ATA Nº 19

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 9:30 hs, no 13º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala 1329, reuniu-se a Comissão Examinadora do 11º Concurso, por seus membros ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame. O Presidente da Comissão de Concurso abriu os trabalhos dando boas vindas a todos e explicou aos presentes que as arguições ocorreriam em sistema de rodízio e as entrevistas seriam realizadas na sequência, sendo abertas ao público. Em seguida foram argüidos os candidatos Virgilio Mauricio de Mattos Barroso Filho, Olga Curiaki Makiyama Sperandio, Renan Franco de Toledo, Amanda de Rezende Campos Marinho Couto, Claudia do Nascimento Domingues, Luiz Otavio Pereira Paula, Alexandre Luiz Lucco, Alessandra Lagos Chaves, Carlos Antonio Caran Bordini, Carolina de Alvarenga Peixoto da Motta, Maraisa Beraldo Sanches, Alexsandro Silva Trindade, Luciano Andre Ludovico Lacerda, Fernando Keutenedjian Mady, Pedro Guimaraes Cardoso, Vinicius Rodrigues Passos Paulino e Aline Lima Pessoa de Mendonça. Ausente a candidata Taisa Silva Dias Frezza. Os trabalhos encerraram-se às 11:55 hs. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Coordenadora da DICOGE 1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Examinadora. (a) MÁRCIO MARTINS BONILHA FILHO - Presidentew da Comissão, FÁTIMA VILAS BOAS CRUZ - Juíza de Direito Titular II da 17ª Vara Criminal - Capital, MÁRCIO TEIXEIRA LARANJO - Juiz de Direito Titular I da 21ª Vara Cível Central - Capital, RENATA MOTA MACIEL MADEIRA DEZEM - Juíza de Direito Titular II da 25ª Vara Cível - Capital, JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA - Representante do Ministério Público, ANDRÉ GUILHERME LEMOS JORGE - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (suplente), GEORGE TAKEDA - Registrador e REINALDO VELLOSO DOS SANTOS - Tabelião.

(REPUBLICADO, EM RAZÃO DE FALHA OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO VUNESP, PARA EXCLUIR A CANDIDATA MARIA GABRIELA VENTUROTI PERROTTA DA LISTA DE AUSENTES NO EXAME DE PERSONALIDADE)

11º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 18/2018 - CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM NO EXAME DE PERSONALIDADE E NA PERÍCIA MÉDICA DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

O Presidente da Comissão Examinadora do 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador MÁRCIO MARTINS BONILHA FILHO, TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos que não compareceram no exame de personalidade e na perícia médica (candidatos com deficiência), conforme relações que seguem:

Veja aqui a lista completa

<http://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=13&nuDiario=2686&cdCaderno=10&nuSeqpagina=1>

CANDIDATA AUSENTE NA PERÍCIA MÉDICA DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(REALIZADA EM 08, 09 E 11/10/2018)

NOME DOCUMENTO INSCRIÇÃO
CAROLINA MADEIRA QUARANTA 46148854 1719467-9

FAZ SABER, AINDA, que os candidatos elencados na primeira tabela que até o momento não apresentaram à Comissão de Concurso pedido de desistência do certame, estão automaticamente excluídos do concurso em razão do não comparecimento ao exame de personalidade, de acordo com o subitem 5.6.9 do Edital nº 01/2017.

FAZ SABER, FINALMENTE, que a candidata elencada na segunda tabela e que apresentou à Comissão de Concurso pedido de desistência da lista dos candidatos com deficiência - Processo nº 2018/163726, está excluída da lista de candidatos com deficiência, permanecendo, apenas, na lista geral, de acordo com o Edital nº 13/2018.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital.

São Paulo, 19 de outubro de 2018.

(a) MÁRCIO MARTINS BONILHA FILHO, Desembargador Presidente da Comissão do 11º Concurso

[↑ Voltar ao índice](#)

PATERNIDADE RESPONSÁVEL - 2018

Publicado em: 24/10/2018

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1918/2018

PATERNIDADE RESPONSÁVEL - 2018

A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo e aos MM. Juízes das Varas da Infância e da Juventude da Capital, responsáveis pelos trabalhos referentes ao Projeto Paternidade Responsável que, a partir de 25/10/2018 deverão dar início aos procedimentos correspondentes, com término impreterivelmente até 31/03/2019, conforme estabelecido no Parecer Normativo aprovado nos autos do Processo CG nº 2006/2387, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico dos dias 18, 19 e 23/09/2008 e novamente nos dias 23, 25 e 30/09, 06 e 08/10/2009. Para melhor clareza, observe-se que os trabalhos programados se restringirão aos alunos novos, matriculados para início das aulas neste ano de 2018. A Corregedoria Geral da Justiça INFORMA, ainda, que a apresentação dos dados será feita por meio de planilha, disponível através do SISTEMA MOVJUD, a ser preenchida com os resultados obtidos e encaminhada no mês de abril/2019, observando que o preenchimento é obrigatório e se dará de forma individual por cada unidade judicial, bem como que não serão aceitos relatórios enviados por qualquer outro meio, físico ou eletrônico, os quais serão devolvidos ao remetente, sem análise ou contabilização das informações.

DJE (02, 09, 16, 22, 23 e 24/10/2018)

[↑ Voltar ao índice](#)

INUTILIZAÇÃO DE PAPEIS DE SEGURANÇA

Publicado em: 24/10/2018

DICOGE

COMUNICADO CG Nº 2060/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 5º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1633998, A2588510, A2588516, A2588526, A2588535, A2588546, A2588550, A2588566, A2588567, A2588568, A2588585, A2588601, A2588606, A2588638, A2588651, A2588655, A2588681, A2588702, A2588703 e A2588721.

COMUNICADO CG Nº 2061/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3431423, A3431728, A3431792, A3431859 e A3054933.

COMUNICADO CG Nº 2062/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO - SANTA CECÍLIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2819662, A2819690, A2819706, A2819710, A2819755 e A2819827.

COMUNICADO CG Nº 2063/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE CAPÃO REDONDO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A0098044.

COMUNICADO CG Nº 2064/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - ARARAQUARA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2624493, A3169853, A3169856, A3169886, A3169889, A3169919, A3169969, A3169985, A3169996, A3170009, A3170019, A3170022 e A3170056.

COMUNICADO CG Nº 2065/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - BARUERI - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ALDEIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1406755, A1406762, A1406764, A1406773, A1406777, A1406779, A1406780, A1406781, A1406789, A1406791 e A1406792.

COMUNICADO CG Nº 2066/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - BRAGANÇA PAULISTA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1417812.

COMUNICADO CG Nº 2067/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - CAMPINAS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3572815,

A3572824, A3572833, A3572882, A3572883 e A3572884.

COMUNICADO CG Nº 2068/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - CARAGUATATUBA - TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1455621.

COMUNICADO CG Nº 2069/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - GUARUJÁ - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1437583, A1437730 e A1437855.

COMUNICADO CG Nº 2070/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - JUNDIAÍ - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2965122 e A2965123.

COMUNICADO CG Nº 2071/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - LIMEIRA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3561506.

COMUNICADO CG Nº 2072/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - OSASCO - 4º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1271725 e A1271877.

COMUNICADO CG Nº 2073/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - OSASCO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3455530.

COMUNICADO CG Nº 2074/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - PAULÍNIA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1617009.

COMUNICADO CG Nº 2075/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIO CLARO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1728746.

COMUNICADO CG Nº 2076/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2152837, A2152847, A2152851 e A2152917.

COMUNICADO CG Nº 2077/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SOROCABA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2858276, A2858350, A2858380, A2858445, A2858511, A2858522, A2858586, A2858587, A2858612, A2858613, A2858630, A2858637 e A2858648.

[↑ Voltar ao índice](#)

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

Publicado em: 25/10/2018

DICOGE 1.1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

ATA Nº 20

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 9:30 hs, no 13º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala 1329, reuniu-se a Comissão Examinadora do 11º Concurso, por seus membros ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame. O Presidente da Comissão de Concurso abriu os trabalhos dando boas vindas a todos e explicou aos presentes que as arguições ocorreriam em sistema de rodízio e as entrevistas seriam realizadas na sequência, sendo abertas ao público. Em seguida foram argüidos os candidatos Alessandra Domingues Bosqueiro, Tatiane Keuncke Brochado, Bruno Bugni Vasconcelos, Murillo Augusto de Oliveira Ribeiro, Andressa Leite de Melo, Fauzi Mozes Jacob, Grasiela Schmoller Costa, Camila Caixeta Cardoso, Cesar Augusto Di Natale Nobre, Marcelo Lelis de Aguiar, Fabiano Jose de OliveiraSilva, Milena Ceze Gulla Hatanaka, Joao Antonio Sartori Junior, Marco Aurelio Santos Stecca Morais, Talita Delfino Mangussi e Souza, Rafaela Wildner de Medeiros, Marcos Felix de Oliveira e Milton Fernando Lamanauskas. Os trabalhos encerraram-se às 12:00 hs. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Coordenadora da DICOGE 1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Examinadora. (a) MÁRCIO MARTINS BONILHA FILHO - Presidente da Comissão, FÁTIMA VILAS BOAS CRUZ - Juíza de Direito Titular II da 17ª Vara Criminal - Capital, MÁRCIO TEIXEIRA LARANJO - Juiz de Direito Titular I da 21ª Vara Cível Central - Capital, RENATA MOTA MACIEL MADEIRA DEZEM - Juíza de Direito Titular II da 25ª Vara Cível - Capital, JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA - Representante do Ministério Público, ANDRÉ GUILHERME LEMOS JORGE - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (suplente), GEORGE TAKEDA - Registrador e REINALDO VELLOSO DOS SANTOS, Tabelião

[↑ Voltar ao índice](#)

CORREGEDORES PERMANENTES

Publicado em: 25/10/2018

DICOGE

CORREGEDORES PERMANENTES

COMUNICADO CG Nº 2078/2018

O Desembargador GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça, nos termos do § 4º do artigo 3º do Provimento CSM nº 2346/2016, COMUNICA, conforme decidido nos autos do Processo CG nº 2006/461, que fica atribuída a Corregedoria Permanente do 18º Ofício Cível do Foro Central da Comarca da Capital à MM. Juíza Auxiliar, Dra. Ana Carolina Munhoz de Almeida.

[↑ Voltar ao índice](#)

Modelos de Atas de Correição Judicial

Publicado em: 25/10/2018

DICOGE 1.2

COMUNICADO CG. N. 2053/2018

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA que se encontra disponível no Portal da Corregedoria - Modelos e Formulários - os modelos de Atas de Correição Judicial atualizados, a serem utilizados pelos MM. Juízes Corregedores Permanentes, conforme o disposto no § 2º do artigo 8º do Capítulo II das NSCGJ do Estado de São Paulo. (22, 23 e 25/10/2018)

[↑ Voltar ao índice](#)

Designação de vagas

Publicado em: 26/10/2018

DICOGE

PROCESSO Nº 2014/35758 - BARRETOS

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) dispenso o Sr. Júlio Elias do encargo de responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Colômbia, da Comarca de Barretos; b) designo o Sr. Vinícius Lazarini de Barros, preposto escrevente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de Barretos, para responder, em substituição, pelo expediente da delegação vaga. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 23 de outubro de 2018 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 84/2018

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que foi decidido, em caráter normativo, geral e vinculante, pelo Col. Conselho Nacional de Justiça, nos autos da consulta nº 0001005-57.2018.2.00.0000;

CONSIDERANDO que o Sr. JÚLIO ELIAS foi designado pela Portaria nº 26, de 16 de março de 2017, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 27 de março de 2017, para responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Colômbia, da Comarca de Barretos, a partir de 16 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO que o Sr. JÚLIO ELIAS é cônjuge da anterior titular da referida delegação, Sra. ANA LÚCIA GONÇALVES RIBEIRO ELIAS;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 2014/35758 - DICOGE 3.1, bem como a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DISPENSAR o Sr. JÚLIO ELIAS do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Colômbia, da Comarca de Barretos;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo referido expediente, em substituição, o Sr. VINÍCIUS LAZARINI DE BARROS, preposto escrevente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de Barretos;

Artigo 3º: DETERMINAR os efeitos da presente portaria, a partir de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se.

São Paulo, 23/10/2018.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

INUTILIZAÇÃO DE PAPEIS DE SEGURANÇA - OCORRÊNCIA DE FRAUDE

Publicado em: 29/10/2018

DICOGE

COMUNICADO CG Nº 2080/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 8º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2541452.

COMUNICADO CG Nº 2081/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 22º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3469301.

COMUNICADO CG Nº 2082/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO - SANTA CECÍLIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2819898, A2819904, A2819954, A2819976 e A2819977.

COMUNICADO CG Nº 2083/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 12º SUBDISTRITO - CAMBUCI

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3062574, A3062575, A3063464, A3063465, A3063466, A3063477 e A3063482.

COMUNICADO CG Nº 2084/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 29º SUBDISTRITO - SANTO AMARO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0414568, A0414613, A0414614, A0414618, A0414715 e A0414802.

COMUNICADO CG Nº 2085/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento:, A3480784, A3480820, A3480938, A3480949, A3480950, A3480954, A3480967 e A3481018.

COMUNICADO CG Nº 2086/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 35º SUBDISTRITO BARRA FUNDA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3173653, A3173654, A3173676, A3614374, A3614386, A3614387, A3614389, A3614433, A3615269, A3615331, A3615472, A3615488 e A3615491.

COMUNICADO CG Nº 2087/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 37º SUBDISTRITO - ACLIMAÇÃO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2944615, A2944616, A2944631, A2944641, A2944660, A2944698, A2944748, A2944775, A2944776 e A2944778.

COMUNICADO CG Nº 2088/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 42º SUBDISTRITO - JABAQUARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1661041, A1661463, A2919037, A2919040, A2919044, A2919066, A2919072, A2919083, A2919088, A2919104, A2919113, A2919119, A2919125, A2919148, A2919180, A2919241, A2919244, A2919246, A2919259, A2919262, A2919266, A2919269, A2919276, A2919279, A2919301, A2919322, A2919341, A2919356, A2919405, A2919426 e A2919446.

COMUNICADO CG Nº 2089/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - BAURU - 3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2634790, A3634791, A3634793 e A3634794.

COMUNICADO CG Nº 2090/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - FARTURA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2779787.

COMUNICADO CG Nº 2091/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - ITATIBA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2822654, A2822692, A2822698 e A2822703.

COMUNICADO CG Nº 2092/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - MOGI DAS CRUZES - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2585583, A2585608, A2585618, A2585627, A2585625, A2585626, A2585623, A2585652, A2585512, A2585712, A2585714, A2585725, A2585743, A2585755, A2585810, A2585871, A2585891, A2585945, A3102512, A3102519, A3102536, A3102563, A3102605, A3102606, A3102607, A3102608, A3102633 e A3102635.

COMUNICADO CG Nº 2093/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - OLÍMPIA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1985951.

COMUNICADO CG Nº 2094/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - PEDERNEIRAS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1493174.

COMUNICADO CG Nº 2095/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTOS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3263426, A3263442, A3263446, A3263522, A3263525, A3263544, A3263581, A3263582, A3263585, A3263586 e A3263614.

COMUNICADO CG Nº 2096/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - VALINHOS - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1394337, A1394338, A1394347, A1394350, A1394360, A1394362, A1394367, A1394377, A1394380, A1394382, A1394383, A1394384, A1394385, A1394386 e A1394389.

COMUNICADO CG Nº 2097/2018

PROCESSO Nº 2017/181338 - JUNQUEIRÓPOLIS - JUIZ DE DIREITO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma do comprador Luiz Carlos Augustini, portador do RG nº 7.328.837-8, inscrito no CPF nº 803.484.918-91, pessoa que não possui ficha de assinatura arquivada na serventia, em Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV do veículo VW/GOLF 1.6 SPORTLINE, 2012/2013, placa EYS4385, RENAVAM nº 00499601220, na qual figura como proprietário Leandro Rogerio Romagnoli, inscrito no CPF nº 252.859.338-46, mediante emprego de carimbo fora dos padrões adotados pela unidade, bem como os escreventes que constam no referido carimbo não fazem mais parte do seu quadro de funcionários.

COMUNICADO CG Nº 2098/2018

PROCESSO Nº 2018/107321 - SÃO CAETANO DO SUL - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a ocorrência de fraudes abaixo descritas: - em Instrumento Público de Procuração, lavrado no livro 692, pg. 289/290, junto ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, no qual figura como outorgante HAD Administradora de Bens LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.849.779/0001-22, representada por sua sócia Maria Hadjine Campelo Araujo Ribeiro, portadora do RG nº 14.408.383 SSP/ SP, inscrita no CPF nº 128.318.323-49, como outorgada Sandra Novais da Silva, portadora do RG nº 28.774.887-X SSP/SP, inscrita no CPF nº 843.604.456-87, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 108.022, junto ao 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, tendo em vista que, terceiro, munido de documento falso, passou-se pela representante da outorgante; - em Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no livro 831, pg. 193/197, junto ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Barueri, na qual figuram como outorgante vendedora HAD Administradora de Bens LTDA, representada por sua procuradora Sandra Novais da Silva, como outorgada compradora MR Importação e Exportação de Hortifrutigranjeiros LTDA ou MR Importação e Exportação LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.179.794/0001-19, representada por seus sócios Roni Gonzaga dos Santos, portador do RG nº 0294329578 SSP/BA, inscrito no CPF nº 702.307.764-26, e Ivone Almeida Silva, portadora do RG nº 20060487 SSP/MG, inscrita no CPF nº 703.876.614-76, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 108.022, junto ao 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, tendo em vista o vício na procuração apresentada; Notas da Comarca da Capital, na qual figuram como vendedora MR Importação e Exportação LTDA, representada por seus sócios Roni Gonzaga dos Santos e Ivone Almeida Silva, como compradora Berco Administração de Bens e Participações LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.528.567/0001-64, representada pelos seus sócios Luiz Eduardo Francez, portador do RG nº 13.597.138 SSP/SP, inscrito no CPF nº 090.006.038-70, e Fabio Fernando Francez, portador do RG nº 32.315.227-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº 301.292.218-05, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 108.022, junto ao 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, tendo em vista o vício na Escritura Pública de Compra e Venda na qual a vendedora adquiriu o imóvel supracitado.

COMUNICADO CG Nº 2099/2018

PROCESSO Nº 2018/153174 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelionato de Notas e 2º Protesto de Títulos da Comarca de Florianópolis/ SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nºs A2268615, A2268850, A2268891, A2269596, A2269762, A2269770, A2269793, A2269804, A2269846, A2269863, A2269965, A2270200, A2270271, A2270283, A2270302, A2270336, A2270370, A2270395, A2270463, A2270465, A2270477, A2270483, A2270484, A2270500, A22727262, A22727427, A22727428, A22727507, A22727830, A22727842, A22727845, A22727976, A22727978, A22728012, A22728115, A22728163, A22728180, A22728369, A22728807, A22728808, A22729103, A3215891 e A3215925.

COMUNICADO CG Nº 2100/2018

PROCESSO Nº 2018/153175 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de São Miguel do Oeste/SC, acerca da suposta ocorrência de seguintes fraudes: - em reconhecimento de firma, atribuído ao

Tabelionato de Notas da Cidade de Dionísio Cerqueira/SC, do outorgante Valdemar Pazini, pessoa que não possui cartão de assinatura arquivada na serventia, em Procuração particular na qual figura como outorgado Delvan Ferreira da Cruz, portador do RG nº 8.728.282-1, inscrito no CPF nº 049.221.479-42, e que tem por objeto o veículo da marca Volkswagen, modelo VW/POLO 1.6, 2011/2011, placa MIR3322, RENAVAM nº 316976520, mediante emprego de etiqueta e sinal público fora dos padrões adotados; - em Termo de Substabelecimento de Procuração, na qual figuram como substabelecete Delvan Ferreira da Cruz e como substabelecido Vinicius Postali, inscrito no CPF nº 048.656.309-02, os poderes que lhes foram conferidos por Valdemar Pazini por meio da procuração supracitada, tendo em vista a suposta fraude ocorrida no referido ato.

COMUNICADO CG Nº 2101/2018

PROCESSO Nº 2018/153176 - SANTA CATARINA - ESCRIVANIA DE PAZ DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações da unidade supramencionada, noticiando existência de falsa Escritura Pública de Direitos Hereditários, supostamente, lavrada no livro 21, fls. 44, datada de 12/03/1997, na qual figuram como outorgante vendedor Domingos Santos Pereira, inscrito no CPF nº 089.632.039-13, e como outorgante comprador Leonel Batista Filho, inscrito no CPF nº 937.364.280-49, tendo em vista que no livro e folhas indicadas constam ato divergente.

[↑ Voltar ao índice](#)

QUATÁ - CHARLEINE TEIXEIRA DINEGRI

Publicado em: 29/10/2018

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 0000035-30.2018.8.26.0486 (Processo Físico) - QUATÁ - CHARLEINE TEIXEIRA DINEGRI. DECISÃO: Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou parcial provimento ao recurso interposto para reduzir a pena disciplinar aplicada para a de suspensão por 90 dias, com fundamento nos arts. 32, inciso III, e 33, inciso III, da Lei nº 8.935/94. Em 60 dias, em expediente próprio, e com a ata da Correição anual, à Equipe, para acompanhamento das condições da Serventia Extrajudicial. Publique-se. São Paulo, 17 de outubro de 2018. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogado: DANIELA FREITAS GENTIL DE ALMEIDA PEDROSO, OAB/SP 385.685.

[↑ Voltar ao índice](#)

11º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado em: 29/10/2018

DICOGE 1.1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

11º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA Nº 21

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 9:30 hs, no 13º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala 1329, reuniu-se a Comissão Examinadora do 11º Concurso, por seus membros ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame. O Presidente da Comissão de Concurso abriu os trabalhos dando boas vindas a todos e explicou aos presentes que as arguições ocorreriam em sistema de rodízio e as entrevistas seriam realizadas na sequência, sendo abertas ao público. Em seguida foram argüidos os candidatos Suellen Nunes de Souza Dutra, Simone Cezario Venturelli Sbragia, Vanessa Bueno Sampaio, Mayara Antunes Silveira Inacio, Polyana Furtado Regatieri, Raphael Cavalcante Rezek, Josiani Furlanetto Oliveira, Daniel Martins Lima Faria, Michele Matias Malheiro

Assad, Patricia de Battisti Almeida, Rafael Spinola Castro, Jamile Simao Cury Ferreira Rocha, Yara Costa Torquato, Patricia Gasperini Faria Saliba, Daniel Simini, Andre Borges de Carvalho Barros e Bonifacio Hugo Rausch. Ausente o candidato David Denner de Lima Braga. Os trabalhos encerraram-se às 12:05 hs. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Coordenadora da DICOGE 1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Examinadora. (a) MÁRCIO MARTINS BONILHA FILHO - Presidente da Comissão, FÁTIMA VILAS BOAS CRUZ - Juíza de Direito Titular II da 17ª Vara Criminal - Capital, MÁRCIO TEIXEIRA LARANJO - Juiz de Direito Titular I da 21ª Vara Cível Central - Capital, RENATA MOTA MACIEL MADEIRA DEZEM - Juíza de Direito Titular II da 25ª Vara Cível - Capital, JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA - Representante do Ministério Público, JARBAS ANDDRADE MACHIONI - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, GEORGE TAKEDA - Registrador e REINALDO VELLOSO DOS SANTOS - Tabelião.

11º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA Nº 22

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 9:30 hs, no 13º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala 1329, reuniu-se a Comissão Examinadora do 11º Concurso, por seus membros ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame. O Presidente da Comissão de Concurso abriu os trabalhos dando boas vindas a todos e explicou aos presentes que as arguições ocorreriam em sistema de rodízio e as entrevistas seriam realizadas na sequência, sendo abertas ao público. Em seguida foram argüidos os candidatos Karen Baruffi Pazeto, Andre Machado de Souza, Luciano Jose Machado do Amorim, Lucas Palhano de Albuquerque, Lucas Nicolatti Alves Pinto, Lucas Martins de Oliveira, Samuel Ricardo Silva Gomes, Renan Yuiti Ito de Lima, Tatiana Galardo A Dutra Scorzato, Renan Kenzo Toyoyama, Luciano Crotti Peixoto, Pamela Kauana Campos Pereira, Saulo Nobuo Ashihara e Marcelly Carneiro Ferreira. Ausentes os candidatos Paulo Vitor Orlandi de Lima, Priscilla Mendonca Wagner, Marcial Luis Zimmermann e Rogerio Dell Isola Cancio da Cruz. Os trabalhos encerraram-se às 11:50 hs. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Coordenadora da DICOGE 1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Examinadora. (a) MÁRCIO MARTINS BONILHA FILHO - Presidente da Comissão, FÁTIMA VILAS BOAS CRUZ - Juíza de Direito Titular II da 17ª Vara Criminal - Capital, MÁRCIO TEIXEIRA LARANJO - Juiz de Direito Titular I da 21ª Vara Cível Central - Capital, RENATA MOTA MACIEL MADEIRA DEZEM - Juíza de Direito Titular II da 25ª Vara Cível - Capital, JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA - Representante do Ministério Público, JARBAS ANDDRADE MACHIONI - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, GEORGE TAKEDA - Registrador e REINALDO VELLOSO DOS SANTOS, Tabelião.

[↑ Voltar ao índice](#)

MOGI GUAÇU - NEUSA APARECIDA MACHADO THIM

Publicado em: 31/10/2018

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2018/148427 - MOGI GUAÇU - NEUSA APARECIDA MACHADO THIM.
(439/2018-E)

PADRÕES MÍNIMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO, PELAS UNIDADES DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E DE REGISTRO, DOS REQUISITOS FIXADOS NO PROVIMENTO Nº 74/2018 DA EG. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA QUE TERÁ INÍCIO DE VIGÊNCIA EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça:

Trata-se de procedimento instaurado para a elaboração de planejamento estratégico para a implantação, pelas unidades do Serviço Extrajudicial de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, dos "...padrões mínimos de tecnologia da informação para a segurança, integridade e disponibilidade de dados para a continuidade da atividade pelos serviços notariais e de registro do Brasil..." (fls. 59) previstos no Provimento nº 74, de 31 de julho de 2018, da Eg. Corregedoria Nacional de Justiça (fls. 02/07).

Opino.

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo publicou comunicado no DJe de 14 de agosto de 2018 (Edição 2637) consistente na reprodução, em sua íntegra, do Provimento CNJ nº 74/2018 (fls. 44/49).

Além disso, foi disponibilizado Comunicado no Portal do Extrajudicial, sob nº 1596/2018, em que o referido Provimento foi divulgado para conhecimento geral (fls. 50).

A adoção dessas providências foi informada, por Vossa Excelência, à Eg. Corregedoria Nacional de Justiça (fls. 72/73).

Por sua vez, foi solicitado dos Institutos e das Associações representativas de classe a apresentação de proposta de cronograma para a implantação, por todas as unidades do Serviço Extrajudicial de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, dos padrões mínimos de tecnologia da informação fixados pela Eg. Corregedoria Nacional de Justiça, com respostas às fls. 87, 95/101, 105/124, 126/147, 151, 153/154, 158/161.

E não há restrição à adoção do cronograma para a implantação dos requisitos mínimos de tecnologia da informação apresentado pelo Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil - Seção São Paulo, que foi o único a apresentar proposta nesse sentido (fls. 108/124). Deverá ser observado, porém, que o Provimento nº 74/2018 foi publicado no DJU de 1º de agosto de 2018 e terá vigência a partir de 28 de janeiro de 2019, na forma prevista em seu art. 11 (fls. 04).

Cuida-se, ademais, de norma cogente que prevê no art. 9º a responsabilização administrativa disciplinar, civil e criminal na hipótese de não cumprimento das normas e de não implantação dos padrões mínimos de tecnologia da informação nele previstos:

"Art. 9º O descumprimento das disposições do presente provimento pelos serviços notariais e de registro ensejará a instauração de procedimento administrativo disciplinar, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal".

Diante disso, resta à Eg. Corregedoria Geral da Justiça determinar, também de forma cogente, que todas as unidades do Serviço Extrajudicial de Notas e de Registro do Estado de São Paulo promovam no prazo fixado, ou seja, até 28 de janeiro de 2019, a adaptação de seus equipamentos, softwares e demais serviços relacionados aos padrões mínimos de tecnologia da informação previstos no Provimento CNJ nº 74/2018, o que deverão fazer observando, também, os requisitos previstos nos Anexos do referido Provimento conforme a classe de arrecadação de emolumentos em que situada.

Anoto, por fim, que a presente esfera administrativa não é apropriada para a análise de questões relacionadas ao prazo e aos requisitos fixados no Provimento CNJ nº 74/2018, por não ter de competência para revisar ato emanado de órgão hierarquicamente superior.

Ante o exposto, o parecer que submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido de autorizar a adoção de cronograma, a critério dos senhores responsáveis pelas unidades do Serviço Extrajudicial de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, para a implantação dos padrões mínimos de tecnologia da informação previstos no Provimento CNJ nº 74, de 31 de julho de 2018, com a ressalva de que todos os requisitos fixados no referido Provimento deverão ser atendidos até 28 de janeiro de 2019.

Sugiro, se aprovado, a publicação no DJe deste parecer, da r. decisão de Vossa Excelência, e do Provimento CNJ nº 74/2018, por três dias alternados, para ciência e observação.

Por fim, e ainda se aprovado, sugiro a expedição de ofício à Eg. Corregedoria Nacional de Justiça com remessa de cópias deste parecer e da r. decisão de Vossa Excelência.

Sub censura.

São Paulo, 24 de outubro de 2018.

(a) José Marcelo Tossi Silva
Juiz Assessor da Corregedoria

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto. Publiquem-se o parecer, esta decisão, e o Provimento CNJ nº 74/2018 no DJe, por três vezes em dias alternados. Ainda, expeça-se comunicado no Portal do Extrajudicial. Por fim, oficie-se à Eg. Corregedoria Nacional de Justiça com cópias do parecer e desta decisão, para ciência das providências adotadas. Após, aguarde-se por 30 dias. São Paulo, 25 de outubro de 2018.
(a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça.

Designação de Vagas

Publicado em: 31/10/2018

DICOGE-3.1

PROCESSO Nº 2016/214893 - TAUBATÉ

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) dispenso a Sra. Cibele de Moraes Schalch do encargo de responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Taubaté; b) designo o Sr. Francisco Alexandre de Gouvêa, preposto escrevente da referida unidade, para responder, em substituição, pelo expediente da delegação vaga. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 18 de outubro de 2018 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 86/2018

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que foi decidido, em caráter normativo, geral e vinculante, pelo Col. Conselho Nacional de Justiça, nos autos da consulta nº 0001005-57.2018.2.00.0000;

CONSIDERANDO que a Sra. CIBELE DE MORAIS SCHALCH foi designada pela Portaria nº 51, de 07 de dezembro de 2016, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 08 de janeiro de 2017, para responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Taubaté, a partir de 28 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO que a Sra. CIBELE DE MORAIS SCHALCH é descendente do anterior titular da referida delegação, Sr. GUSTAVO HENRIQUE SCHALCH;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 2016/214893 - DICOGE 3.1, bem como a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DISPENSAR a Sra. CIBELE DE MORAIS SCHALCH do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Taubaté;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo referido expediente, em substituição, o Sr. FRANCISCO ALEXANDRE DE GOUVÊA, preposto escrevente da Unidade em questão.

Artigo 3º: DETERMINAR os efeitos da presente portaria, a partir de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se.

São Paulo, 18/10/2018

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO Nº 2013/107941 - VIRADOURO

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Viradouro, a partir de 1º.10.2018, em razão da renúncia do Sr. Rodrigo Lelis Lopes; b) designo a Sra. Dácia Rondini de Mendonça, preposta escrevente substituta da Unidade em questão, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir da mesma data; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Viradouro, na lista das unidades vagas sob o nº 2046, pelo critério de Remoção. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 25 de outubro de 2018 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 87/2018

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a renúncia do Sr. RODRIGO LELIS LOPES, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Viradouro, a partir de 1º de outubro de 2018, com o que se extinguiu a respectiva delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2013/107941 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Viradouro, a partir de 1º de outubro de 2018;

Artigo 2º: DESIGNAR a Sra. DÁCIA RONDINI DE MENDONÇA, preposta escrevente da Unidade em questão, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data;

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida Delegação na lista das Unidades vagas, sob o número 2046, pelo critério de Remoção.

Publique-se.

São Paulo, 25/10/2018

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO Nº 2018/167210 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao 1º Tabelião de Notas da Comarca de São José do Rio Preto, a partir de 30.09.2018, em virtude do falecimento do Sr. Laerte Fávares; b) designo para responder pelo expediente da delegação vaga, de 30.09.2018 a 15.10.2018, o Sr. Humberto Freitas Mendonça Filho, preposto substituto, e a partir de 16.10.2018, a Sra. Luciana de Souza Cardoso Silva, preposta escrevente da referida Unidade; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao 1º Tabelião de Notas da Comarca de São José do Rio Preto na lista das unidades vagas sob o nº 2045, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 25 de outubro de 2018 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 88/2018

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. LAERTE FÁVARO, titular do 1º Tabelião de Notas da Comarca de São José do Rio Preto, ocorrido em 30 de setembro de 2018, com o que se extinguiu a respectiva delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2018/167210 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao 1º Tabelião de Notas da Comarca de São José do Rio Preto, a partir de 30 de setembro de 2018;

DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, de 30 de setembro a 15 de outubro de 2018, o Sr. HUMBERTO FREITAS MENDONÇA FILHO, e a partir de 16 de outubro de 2018, a Sra. LUCIANA DE SOUZA CARDOSO SILVA, ambos Prepostos Escreventes da referida Unidade;

INTEGRAR a aludida delegação na lista das Unidades vagas sob o número 2045, pelo critério de Provimento.

Publique-se.

São Paulo, 25/10/2018

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO Nº 2017/132519 - JUNDIAÍ

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) dispense o Sr. Luiz Fernando Lucente do encargo de responder pela delegação vaga correspondente ao 2º Tabelião de Notas da Comarca de Jundiaí, a partir de 05.10.2018; b) designe a Sra. Sheila Simone Marçura, preposta escrevente da referida Unidade, para responder, em substituição, pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 25 de outubro de 2018 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 89/2018

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que foi decidido, em caráter normativo, geral e vinculante, pelo Col. Conselho Nacional de Justiça, nos autos da consulta nº 0001005-57.2018.2.00.0000;

CONSIDERANDO que o Sr. LUIZ FERNANDO LUCENTE foi designado pela Portaria nº 133, de 17 de julho de 2017, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 25 de julho de 2017, para responder pelo expediente da delegação vaga do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Jundiaí, a partir de 25 de junho de 2017;

CONSIDERANDO que o Sr. LUIZ FERNANDO LUCENTE é descendente do anterior titular da referida delegação, Sr. JOÃO ERNESTO LUCENTE;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 2017/132519 - DICOGE 3.1, bem como a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DISPENSAR o Sr. LUIZ FERNANDO LUCENTE do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Jundiaí, a partir de 05 de outubro de 2018;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo referido expediente, em substituição, a Sra. SHEILA SIMONE MARÇURA, preposta escrevente da referida Unidade, a partir de igual data.

Publique-se.

São Paulo, 25/10/2018

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO Nº 2018/160590 - TUPI PAULISTA

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) reconsidero a decisão que aprovou o parecer anterior (nº 420/2018-E); b) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Monte Castelo, da Comarca de Tupi Paulista, a partir de 1º.10.2018, em razão da renúncia da Sra. Gisele Rodrigues Valentim Garcia; c) designo a Sra. Sra. Suellen Bernak Bueno de Castilho, preposta substituta da referida Unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir da mesma data; d) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Monte Castelo, da Comarca de Tupi Paulista, na lista das unidades vagas sob o nº 2047, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 26 de outubro de 2018 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIROFRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 90/2018

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a renúncia da Sra. GISELE RODRIGUES VALENTIM GARCIA, com a qual se extinguiu a delegação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Monte Castelo, da Comarca de Tupi Paulista, a partir de 1º de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2018/160590 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Monte Castelo, da Comarca de Tupi Paulista, a partir de 1º de outubro de 2018;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data, a Sra. SUELLEN BERNAK BUENO DE CASTILHO, preposta escrevente da Unidade em questão;

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2047, pelo critério de Provimento.

Artigo 4º: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 81/2018, editada em 10 de outubro de 2018, e disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 17 de outubro de 2018.

Publique-se.

São Paulo, 26/10/2018

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

RECOLHIMENTO DE MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Publicado em: 31/10/2018

PROCESSO Nº 1999/00000082

Parecer nº 614/2018-J

RECOLHIMENTO DE MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - Inclusão de dispositivo nas Normas de Serviço informando a forma e código de recolhimento dos valores - Regramento já consolidado.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça:

Trata-se de expediente retomado pela informação de fls. 401 da SPI - Secretaria da Primeira Instância apontando estar recebendo diversas consultas sobre o procedimento para recolhimento de multa prevista no Código de Processo Penal, questão esta já resolvida nos autos, propondo assim a publicação de Comunicado com as instruções pertinentes.

É o relatório.

Opino.

De início, é necessário destacar que a questão proposta limita-se às multas previstas no Código de Processo Penal, como a aplicada ao advogado pelo abandono do processo (art. 265), ao jurado ou testemunha (arts. 436, § 2º, 442, 458 e 466, § 1º).

E a proposta limita-se apenas à publicação de Comunicado quanto à regra (código para recolhimento) já vigente há anos, nada inovando, mas sim visando apenas reforçar a publicidade da informação.

Porém, ressalvado melhor entendimento de V. Exa., me parece que é o caso de ir um pouco além.

Para as multas de natureza penal em sentido estrito (previstas no Código Penal e legislação especial), já há regulamentação expressa nas NSCGJ, nos artigos 480 e 481:

Art. 480. O pagamento da multa penal, aplicada em consonância com o disposto no Código Penal e legislação especial que não dispuser de modo diverso, será efetuado no BANCO DO BRASIL, Agência 1897-X, conta nº 139.521- 1, em favor do Fundo Penitenciário do Estado de São Paulo - FUNPESP, juntando-se comprovante do depósito bancário nos autos. Nos demais casos, o pagamento será feito em favor e em nome do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, CNPJ 00.394.494/0008-02, UG 200333, Gestão 00001, por meio de Guia de Recolhimento de Receita da União - GRU, no BANCO DO BRASIL, identificando-se o referido depósito, conforme os seguintes incisos:

I - 18806-9 - Receita referente devolução de saldo de convênios no exercício;

II - 28850-0 - Receita referente devolução de saldo de convênios de exercícios anteriores;

III - 20230-4 - Receita referente alienação de bens apreendidos;

IV - 14600-5 - Receita referente multa decorrente de sentença penal condenatória;

V - 14601-3 - Receita referente juro/mora decorrente de fiança quebrada ou perdida;

VI - 68802-9 - Receita referente devolução de diárias de viagem;

VII - 18001-7 - Contribuição sobre recursos sorteios realizados para entidades filantrópicas;

VIII - 28886-1 - Outras receitas (doações, contribuições sociais, custas judiciais, sorteios e loterias, penas alternativas, etc);

IX - 20.182-0 - Outras receitas (não relacionadas anteriormente).

Parágrafo único. Clientes do Banco do Brasil poderão imprimir a GRU utilizando link no site www.mj.gov.br/depen, na seção Fundo Penitenciário. Clientes de outros bancos deverão efetuar o recolhimento por Documento de Ordem de Crédito - DOC ou Transferência Eletrônica Disponível - TED com as seguintes informações: código do banco: 001 (Banco do Brasil), agência 4201-3 (Agência Governo - BSB), conta corrente: 170.500-8 (Conta Única do Tesouro Nacional - BB) e identificador de recolhimento: 2003330000114600.

Art. 481. As receitas do Fundo Nacional Antidrogas (CNPJ nº 02.645.310/0001-99, UG 200246, Gestão 00001) integram a Conta Única do Tesouro Nacional e os recolhimentos dessas receitas são feitos mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.707/2003, devendo-se observar os códigos, conforme os seguintes incisos:

I - 20201-0 - Receita referente a numerário apreendido com definitivo perdimento (numerários em espécie, cujo perdimento tenha sido declarado por sentença transitada em julgado - art. 63, §1º da Lei 11.343/2006);

II - 20202-9 - Receita decorrente de tutela cautelar (valores apreendidos e/ou auferidos com a venda judicial de bens, mediante concessão de tutela cautelar - art. 62, § 9º c/c § 3º da Lei 11.343/2006 - valores que deverão permanecer em conta judicial e transferidos ao FUNAD após o trânsito em julgado da decisão de perdimento);

III - 20200-2 - Receita referente à alienação de bens apreendidos (valores auferidos com leilão de bens cujo perdimento tenha sido declarado por sentença com trânsito em julgado - art. 63, § 2º da Lei 11.343/2006);

IV - 20203-7 - Receita referente à medida socioeducativa - multa (art. 29, parágrafo único da Lei 11.343/2006).

Parágrafo único. Clientes do Banco do Brasil poderão imprimir a GRU utilizando link no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Clientes de outros bancos deverão efetuar o recolhimento por Documento de Ordem de Crédito - DOC ou Transferência Eletrônica de Disponível - TED, com as seguintes informações: código do banco: 001 (Banco do Brasil), agência 1607-1, conta corrente nº 170500-8 e Código Identificador conforme a receita: 2002460000120201, 2002460000120202, 2002460000120200 e 2002460000120203.

Porém, sobre as multas previstas no Código de Processo Penal, de que trata o presente expediente, não há menção nas Normas.

E não há razão para tal distinção, razão pela qual me parece que a melhor medida, até por questão de uniformidade, é incluir nas Normas de Serviço também a forma de recolhimento das multas previstas no CPP.

Tal medida não apenas é mais eficiente na divulgação da regra, por consolidá-la nas Normas de Serviço, ao invés de limitar-se à publicação de um único Comunicado que pode acabar sendo esquecido no tempo, como também é conveniente para evitar confusões, deixando claro a quem consultar as Normas a existência, e distinção, na forma de recolhimento dos dois tipos de sanção (multa penal em sentido estrito, prevista no Código Penal, e multa prevista no Código de Processo Penal).

Ante o exposto, o parecer que, respeitosamente, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido de ser editado Provimento, conforme minuta em anexo, acrescentando o artigo 481-A, dentro da Subseção "Da Execução da Pena de Multa e do Recolhimento de Valores Pecuniários Diversos".

Sub censura.

São Paulo, 23 de outubro de 2018.

(a) Carlos Eduardo Lora Franco
Juiz Assessor da Corregedoria

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor, por seus fundamentos, que adoto.

São Paulo, 24 de outubro de 2018.

(a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça

PROVIMENTO CG Nº 37/2018
(Processo 1999/00000082)

O Desembargador GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a função precípua da Corregedoria Geral da Justiça de orientar e superintender a Primeira Instância;

CONSIDERANDO a necessidade da permanente revisão e atualização das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de regramento já existente quanto à forma de recolhimento de multas previstas no Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido nos autos do processo nº 1999/00000082.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescido o art. 481-A nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com a seguinte redação:

Art. 481-A. O pagamento de multa estabelecida no Código de Processo Penal (artigos 265, 436, parágrafo 2º, 442, 458 e 466, parágrafo 1º) será efetuado na guia DARE emitida no Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (<https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/inicial>), utilizando o tipo de serviço Multa Penal - 623-3

Art. 2º. Esse Provimento entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Paulo, 24 de outubro de 2018.

(a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado em: 31/10/2018

DICOGE 2

PROCESSO Nº 2018/54002 (Portaria nº 85/2018) - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
- Parte: MARCOS ANTÔNIO COROQUER, Escrevente Técnico Judiciário.

DECISÃO: O Desembargador GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais (...) RESOLVE: 1) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO em face do servidor MARCOS ANTÔNIO COROQUER, matrícula 361.403, lotado no Setor de Execuções contra a Fazenda Pública, nos termos do artigo 270 da lei estadual nº 10.261/1968 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo); (...) 5) determinar o afastamento preventivo do acusado pelo prazo de 180 dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, sem prejuízo dos vencimentos, com fundamento no artigo 266, inciso I, da Lei Estadual nº 10.261/1968 (...) CUMpra-SE. São Paulo, 22 de outubro de 2018. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

PROCESSO Nº 2018/152490

Parecer nº 617/2018-J

DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO - Emissão pelo Oficial Registrador - Obrigatoriedade, nas hipóteses de parto sem assistência médica ou de parteira tradicional - Criança encontrada na via pública, em situação de abandono - Medida relevante para estatísticas que pautam políticas públicas.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Trata-se de pedido de providência dirigido ao E. CNJ, solicitando determinação de inclusão de número de Declaração de Nascido Vivo em assento de nascimento do filho do solicitante.

A criança, encontrada em situação de abandono na via pública, foi registrada por determinação do MM. Juízo da Infância e da Juventude de Santana, por ocasião da adoção do infante. De seu assento, contudo, não constou número de DNV. O solicitante discorreu sobre constrangimento causado ao filho, pela omissão do dado no registro de nascimento.

É o relatório.

À luz do art. 3º da Lei 12.662/12, qualquer nascimento com vida ocorrido em território nacional gera emissão de Declaração de Nascido Vivo:

Art. 3º

A Declaração de Nascido Vivo será emitida para todos os nascimentos com vida ocorridos no País e será válida exclusivamente para fins de elaboração de políticas públicas e lavratura do assento de nascimento.

Já o art. 54, §3º, da Lei 6015/73 prevê que a emissão de Declaração de Nascido Vivo será feita por Oficiais de Registro Civil sempre que o nascimento tenha se dado sem assistência de profissionais de saúde ou parteiras tradicionais:

§ 3º

Nos nascimentos frutos de partos sem assistência de profissionais da saúde ou parteiras tradicionais, a Declaração de Nascido Vivo será emitida pelos Oficiais de Registro Civil que lavrarem o registro de nascimento, sempre que haja demanda das Secretarias Estaduais ou Municipais de Saúde para que realizem tais emissões.

Na hipótese vertente, a criança foi encontrada em situação de abandono na via pública. Não se pode afirmar, pois, com a segurança necessária, como se deu seu parto. Todavia, a Declaração de Nascido Vivo é de rigor, nos moldes do art. 3º da Lei 12.662/12.

Frise-se que a razão da obrigatoriedade de emissão não está, como quer fazer crer o peticionário, em eventual constrangimento da criança registrada. Ausência de número de DNV não parecer ser bastante a tanto, mormente em documento de rara visualização por terceiros. Não se trata, ademais, de dado a que terceiros se atentem.

O motivo da obrigatoriedade está nos fins estatísticos que conduzem à elaboração de políticas públicas, como explicitado na regra retromencionada. A presença do dado no assento de nascimento é, bem se veja, compulsória, nos termos do item 37, h, do Capítulo XVII, Tomo II, das NSCGJ.

Pouco importa que, eventualmente, o parto tenha se dado em instituição hospitalar, como emissão de DNV. Primeiro, porque impossível afirmar, pelos elementos disponíveis, que a situação se tenha verificado. Segundo, porque, se é que assim se deu, a DNV é de inviável localização, já que não se sabe o local do parto, tampouco quem seja genitora biológica da criança.

Assim é que a emissão há de se dar pelo Registrador Civil, como disciplina o art. 54, §4º, da Lei 6015/73. Para o mesmo Norte aponta o item 26 do Capítulo XVII, Tomo II, das NSCGJ:

26. Os Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais fornecerão à Secretaria Municipal de Saúde a primeira via das Declarações de Nascido Vivo (DN) e de Óbito (DO), nos casos de parto ou morte natural sem assistência médica, observando no que for possível, as edições do Ministério da Saúde relativas ao Manual de Preenchimento das Declarações de Nascido Vivo e de Óbito.

Neste passo, a Portaria 116/09 do Ministério da Saúde, por seu art. 28, dispõe:

Art. 28. Para partos domiciliares sem assistência de profissionais de saúde ou parteiras tradicionais, a DN deverá ser emitida pelo Cartório de Registro Civil, mediante autorização dada em provimento da Corregedoria de Justiça do Estado.

Como se viu, a previsão normativa desta E. CGJ para emissão de DNV em casos tais está no item 26 supra-aludido.

Por todo o exposto, o parecer que, respeitosamente, submeto à elevada apreciação de V. Exa. é pela determinação, ao Senhor Oficial do 23º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, de emissão de Declaração de Nascido Vivo da criança em pauta, cujo número há de constar do respectivo assento de nascimento.

Sub censura.

São Paulo, 24 de outubro de 2018.

(a) Iberê de Castro Dias

Juiz Assessor da Corregedoria

DECISÃO: Aprovo o parecer retro para, por seus fundamentos, determinar, ao Senhor Oficial do 23º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, a emissão de Declaração de Nascido Vivo da criança em pauta, cujo número há de constar do respectivo assento de nascimento.

Publique-se na íntegra. Transmita-se cópia do parecer e desta decisão à E. Corregedoria Nacional de Justiça. Após, archive-se.

São Paulo, 25 de outubro de 2018.

(a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

11º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado em: 31/10/2018

DICOGE 1.1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

11º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA Nº 23

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 9:30 hs, no 13º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala 1329, reuniu-se a Comissão Examinadora do 11º Concurso, por seus membros ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame. O Presidente da Comissão de Concurso abriu os trabalhos dando boas vindas a todos e explicou aos presentes que as arguições ocorreriam em sistema de rodízio e as entrevistas seriam realizadas na sequência, sendo abertas ao público. Em seguida foram argüidos os candidatos Marcela Alexandrino Gentil, Ingrid Rufino Coimbra, Pedro Henrique Martins Bragatto, Renato Baez Neto, Kareen Zanotti de Munno, Leonardo Gomes Pereira, Isadora Vasconcellos de Moraes Pereira Ferro, Marcos Claro da Silva, Andre Prudente Eddine, Leandro Jose Meireles e Silva, Alexandre Goncalves Kassama, Joao Alberto Pesarini Junior, Janaina Fernandes Nunes, Fabiane Queiroz Mathiel Dottore, Fernanda Caraline de Almeida Carvalhal, Victor Alexandre Godoy Falavinha e Tadeu Gandolfo Kochi. Ausente a candidata Priscila Cristina Galvao Costa. Os trabalhos encerraram-se às 12:30 hs. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Coordenadora da DICOGE 1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Examinadora. (a) MÁRCIO MARTINS BONILHA FILHO - Presidente da Comissão, FÁTIMA VILAS BOAS CRUZ - Juíza de Direito Titular II da 17ª Vara Criminal - Capital, MÁRCIO TEIXEIRA LARANJO - Juiz de Direito Titular I da 21ª Vara Cível Central - Capital, RENATA MOTA MACIEL MADEIRA DEZEM - Juíza de Direito Titular II da 25ª Vara Cível - Capital, JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA - Representante do Ministério Público, JARBAS ANDDRADE MACHIONI - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, GEORGE TAKEDA - Registrador e REINALDO VELLOSO DOS SANTOS - Tabelião.

[↑ Voltar ao índice](#)



Praça João Mendes, 52
Conjunto 1102 - 11º Andar
Centro - São Paulo/SP
CEP 01501-000
Fone: (11) 3293-1535
Fax: (11) 3293-1539
redacao@arpensp.org.br

Atenção:

Este arquivo eletrônico não pode ser transferido a terceiros ou a qualquer pessoa que não integre a Equipe de prepostos do Assinante, pena de violação de direitos protegidos por lei.

Nota de responsabilidade:

Texto extraído do Diário Oficial Judiciário do Estado de São Paulo

Produção:

Assessoria de Comunicação da Arpen-SP

Desenvolvimento:

Webcartórios - Seu cartório na internet